

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 26/2024 - CRO

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

JULHO DE 2024

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ.....	4
1.2. OBJETIVO.....	4
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	5
2.1. FUNDAMENTO LEGAL	5
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.....	5
2.1.2. PRESTADOR: SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SeMAE.....	5
2.1.3. CONSELHO CONSULTIVO DA COMUNIDADE (CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL) 5	
2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE	5
2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA	5
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO	5
2.4. OUVIDORIA	6
2.4.1. ATENDIMENTOS.....	7
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS DE OUVIDORIA.....	8
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE.....	9
2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO.....	9
2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO.....	10
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	15
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL.....	15
3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	16
3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	16
3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO	16
3.2.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS	17
3.2.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO	17
3.3. PLANEJAMENTO	19
3.3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.....	19
3.3.2. PLANO DE REDUÇÃO E COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA.....	21
3.4. INVESTIMENTOS.....	21
3.4.1. INVESTIMENTOS ANTERIORES A JULHO/2024 INICIADOS/CONCLUÍDOS	21

3.4.1.1.	RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS ANTERIORES A JULHO/2024 INICIADOS/CONCLUÍDOS.....	25
3.4.2.	PROJEÇÃO DE RECURSOS PARA INVESTIMENTOS (AGOSTO/2024 – JULHO/2025)	34
4.	ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	35
4.1.	OBJETIVO.....	35
4.2.	CICLO TARIFÁRIO.....	36
4.3.	DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE	37
4.4.	PANORAMA DO PERÍODO ANTERIOR À REGULAÇÃO TARIFÁRIA DA ARES-PCJ	38
4.4.1.	VOLUME FATURADO	38
4.4.2.	RECEITAS FATURADAS	39
4.4.3.	GASTOS	40
4.4.3.1.	GASTOS COM PESSOAL	41
4.4.3.2.	GASTOS COM MATERIAIS.....	42
4.4.3.3.	GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	43
4.4.4.	ENERGIA ELÉTRICA.....	45
4.4.5.	AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS, PROVISÕES E PRECATÓRIOS.....	46
4.4.6.	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	46
4.5.	METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	47
4.6.	CÁLCULO DA DESPESA BASE PARA REAJUSTE.....	49
4.7.	DEFINIÇÃO SOBRE O ÍNDICE DE REAJUSTE	50
5.	CONCLUSÃO	51
6.	RECOMENDAÇÕES	51
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	52
	ANEXO I – ÍNDICES DE INFLAÇÃO CONSIDERADOS	53
	ANEXO II – DADOS.....	54
	ANEXO III – TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	56
	ANEXO IV – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	60
	ANEXO V – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	61
	ANEXO VI – HIPÓTESES DE TARIFICAÇÃO ESPECÍFICA.....	65

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, encaminhada pelo Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto – SeMAE à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa, ainda, apresentar dados referentes ao acompanhamento da qualidade dos serviços prestados, como forma de concretização dos padrões de eficiência esperados do PRESTADOR, subsidiando, assim, a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação dos novos índices de reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

O Município de São José do Rio Preto firmou o Convênio de Cooperação nº 01/2024, no dia 16/01/2024, com a interveniência-anuência do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto - SeMAE, para delegação de competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico do Município.

2.1.2. PRESTADOR: SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SeMAE

O Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto - SeMAE é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgotos e foi criado em 24 de agosto 2001 através da Lei Complementar Municipal nº 130/2001, na forma de autarquia municipal, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de São José do Rio Preto.

2.1.3. CONSELHO CONSULTIVO DA COMUNIDADE (CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL)

O Município de São José do Rio Preto instituiu o Conselho Consultivo da Comunidade através da Lei Complementar Municipal nº 130, de 24 de agosto 2001.

Os atuais membros do Conselho Consultivo da Comunidade de São José do Rio Preto foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 19.437, de 17 de abril de 2023, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social do art. 47 da Lei Federal nº 11.445/2007.

2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 111/2024, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao Reajuste Tarifário. Sendo assim, o **PRESTADOR** encaminhou os documentos à Agência Reguladora PCJ para reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Autarquia.

2.2.1. ÚLTIMA ALTERAÇÃO TARIFÁRIA

A última alteração dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo **PRESTADOR** foi fixada pelo Decreto Municipal nº 19.504, de 07 de julho de 2023, com percentual de 10,52%.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2024, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a ARES-PCJ.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

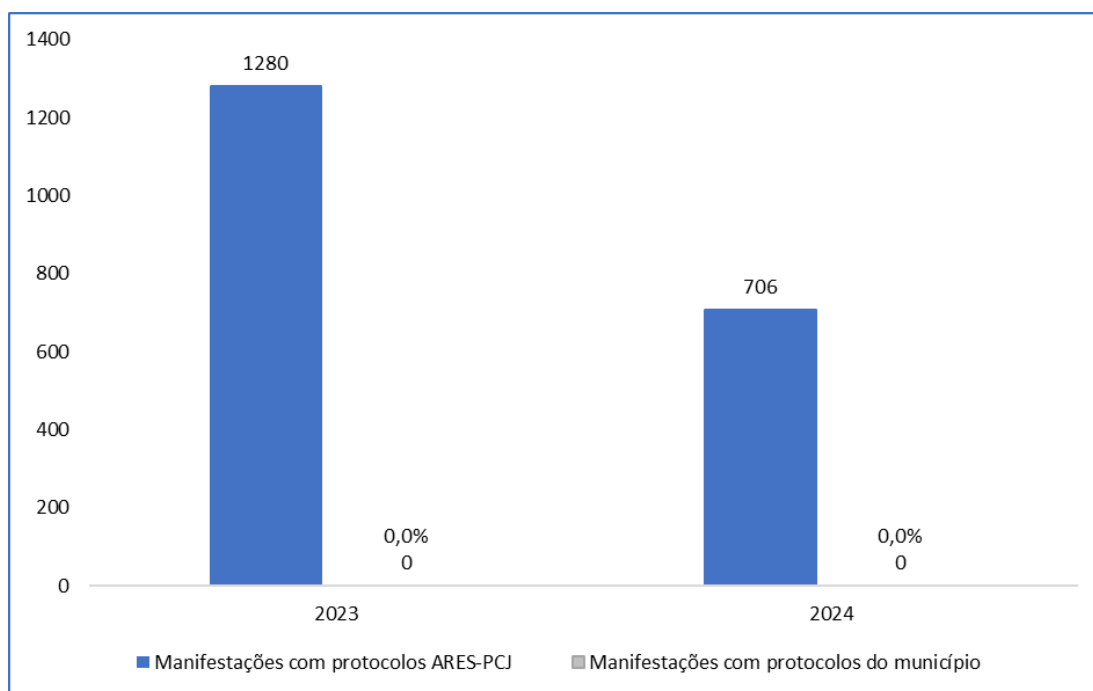
2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

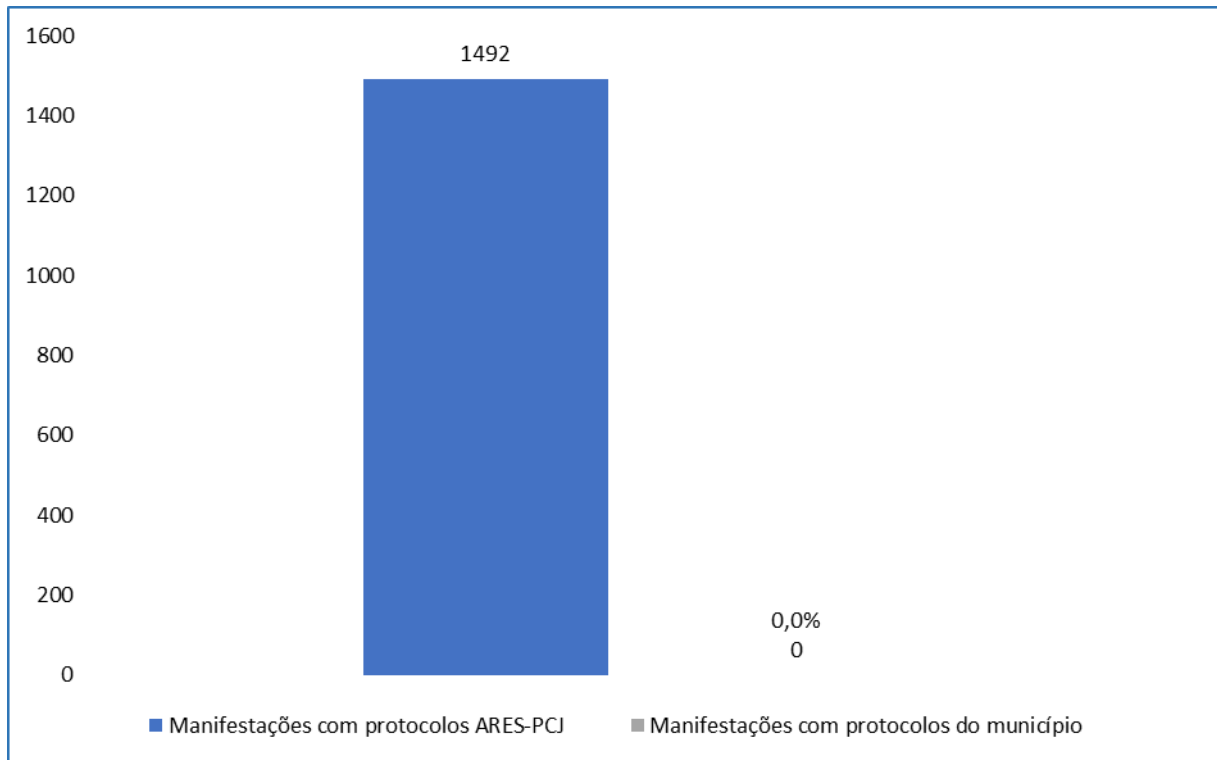
Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual das manifestações com protocolos¹.



¹ Os números de 2024 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (09/06/2024). As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

**Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos desde a data de adesão.
(16/01/2024 a 09/06/2024)**



2.4.2.PRAZO DOS ATENDIMENTOS DE OUVIDORIA

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que desde a adesão, até a presente data (16/01/2024 a 09/06/2024) não foram registradas reclamações referentes aos serviços prestados pelo SeMAE - São José do Rio Preto.

2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações. Normalmente a atividade ocorre no mesmo espaço onde é realizado o atendimento ao público pelos prestadores.

2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso. Além disso, a Agência também promove campanha sobre a Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto.



Tarifa Social
50% DESCONTO
na conta de água e esgoto

Quem tem direito ao benefício?
Família residente na Unidade Usuária inscrita no CadÚnico atualizado e estar na faixa de renda familiar mensal per capita menor ou igual a meio salário mínimo nacional. Benefício disponível para usuários da categoria residencial. Não aceite exigências adicionais.

Como solicitar o benefício?
Com os documentos pessoais (CPF, RG ou CNH) e comprovante de inscrição no CadÚnico, o titular da conta de água deve dirigir-se ao serviço de água e esgoto do município para solicitar o benefício da Tarifa Residencial Social.

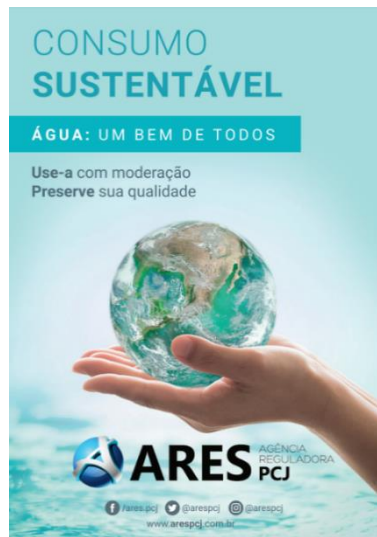
Como calcular o desconto!

PARCELA DE CONSUMO DESCONTO MÍNIMO	DESCONTO DE MODO CUMULATIVO
0 a 10 m³	50%
11 m³ a 20 m³	25%
Acima de 20 m³	Regra do prestador

Outras Informações
O prestador de serviço de água e esgoto deverá efetivar a inclusão em até 30 dias após a data de solicitação de cadastro, comprovados os critérios mínimos. Demais regras na Resolução ARES-PCJ nº 251, de 05 de setembro de 2018. Dúvidas sobre o CadÚnico, procure o serviço de assistência social da Prefeitura de seu Município.

Ouvidoria do ARES-PCJ
Cuidado: 0800 77 11445 (ligação gratuita)
E-mail: ouvidoria@arespcj.com.br
WhatsApp: 19 99954 2175
www.arespcj.com.br

ARES PCJ
/ares-pcj
@arespcj
@arespcj

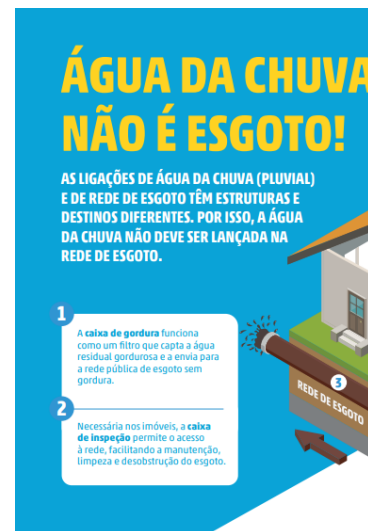


CONSUMO SUSTENTÁVEL
ÁGUA: UM BEM DE TODOS

Use-a com moderação
Preserve sua qualidade

ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

f /ares-pcj @arespcj @arespcj
www.arespcj.com.br



ÁGUA DA CHUVA NÃO É ESGOTO!

AS LIGAÇÕES DE ÁGUA DA CHUVA (PLUVIAL) E DE REDE DE ESGOTO TÊM ESTRUTURAS E DESTINOS DIFERENTES. POR ISSO, A ÁGUA DA CHUVA NÃO DEVE SER LANÇADA NA REDE DE ESGOTO.

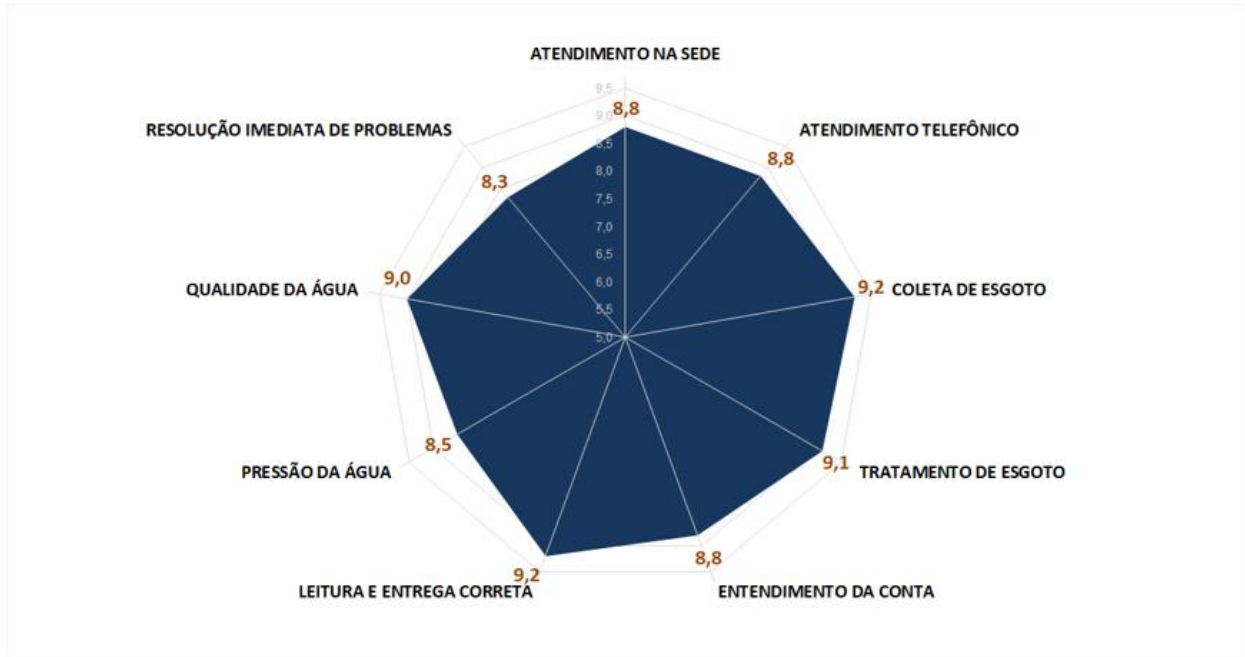
1. A caixa de gordura funciona como um filtro que capta a água residual gordurosa e a envia para a rede pública de esgoto sem gordura.
2. Necessária nos imóveis, a caixa de inspeção permite o acesso à rede, facilitando a manutenção, limpeza e desobstrução do esgoto.

REDE DE ESGOTO

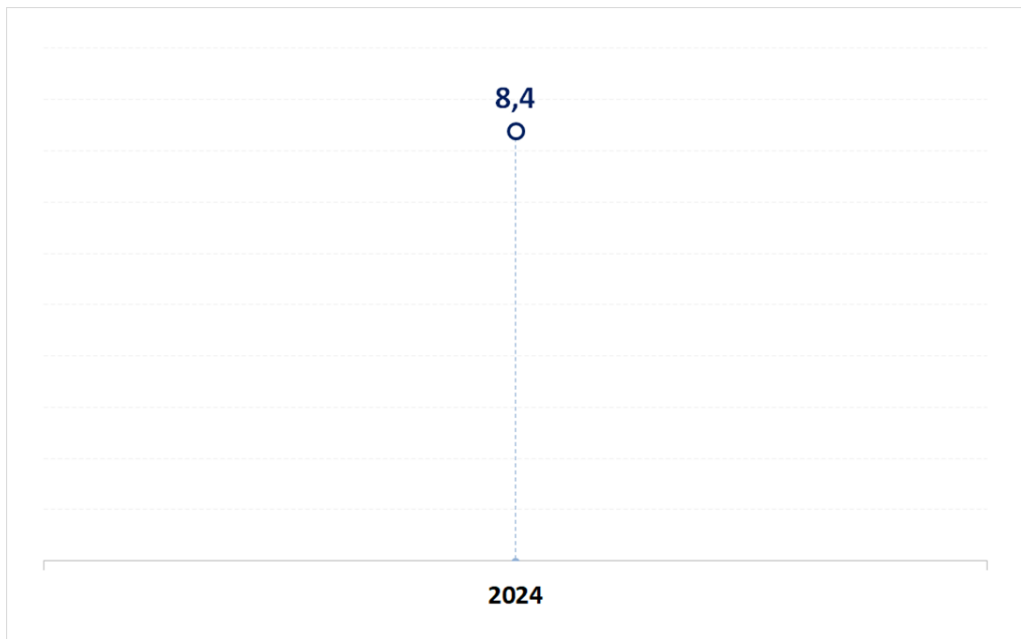
2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre janeiro e junho de 2024, a ARES-PCJ realizou a pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

RADAR DE SATISFAÇÃO

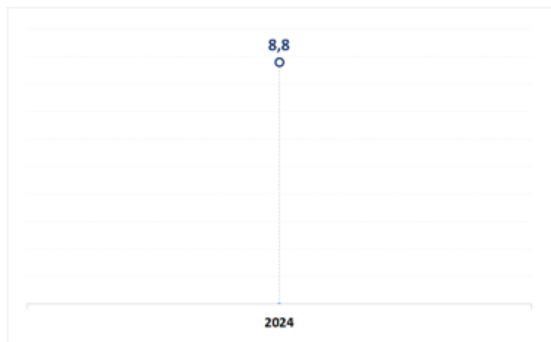


SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

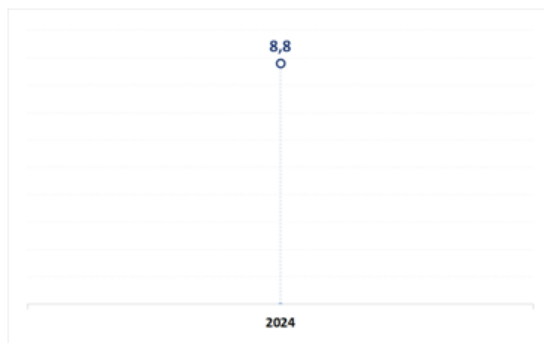




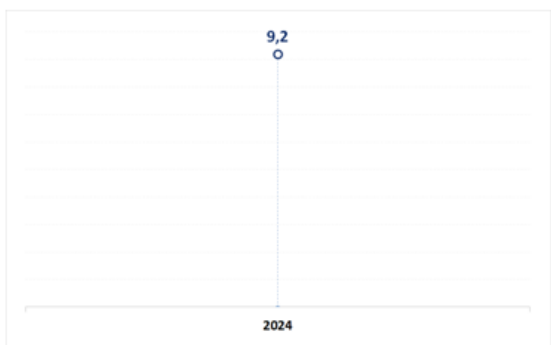
ATENDIMENTO NA SEDE



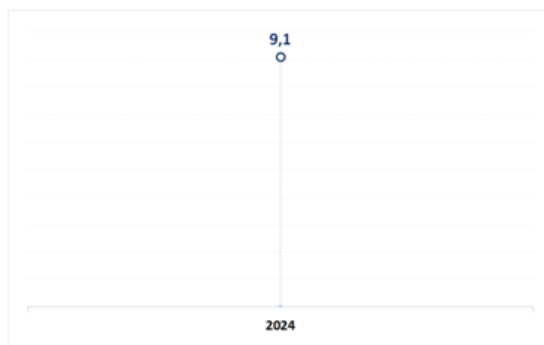
ATENDIMENTO TELEFÔNICO



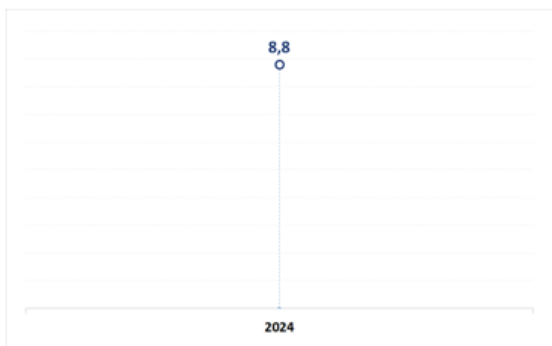
COLETA DE ESGOTO



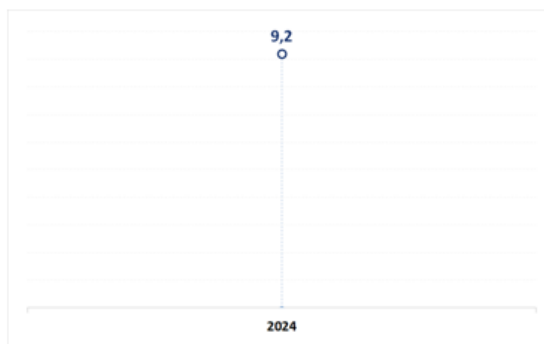
TRATAMENTO DE ESGOTO



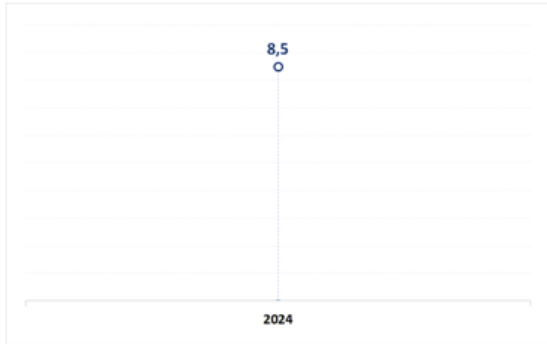
ENTENDIMENTO DA CONTA



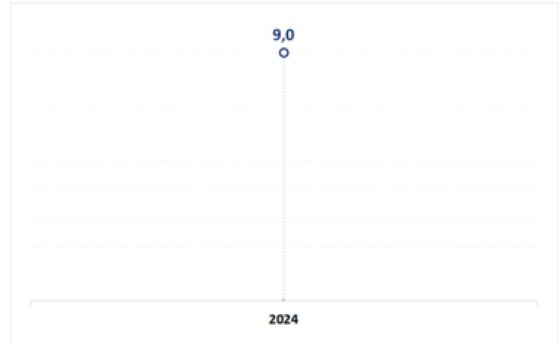
LEITURA E ENTREGA CORRETA



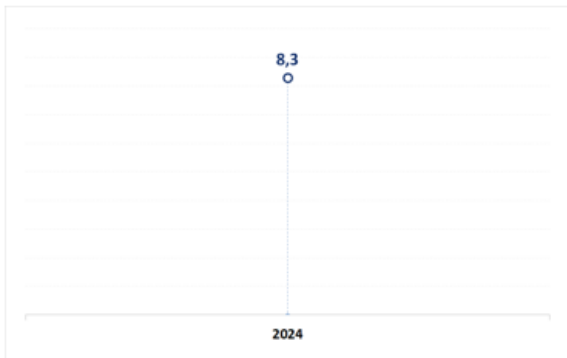
PRESSÃO DA ÁGUA



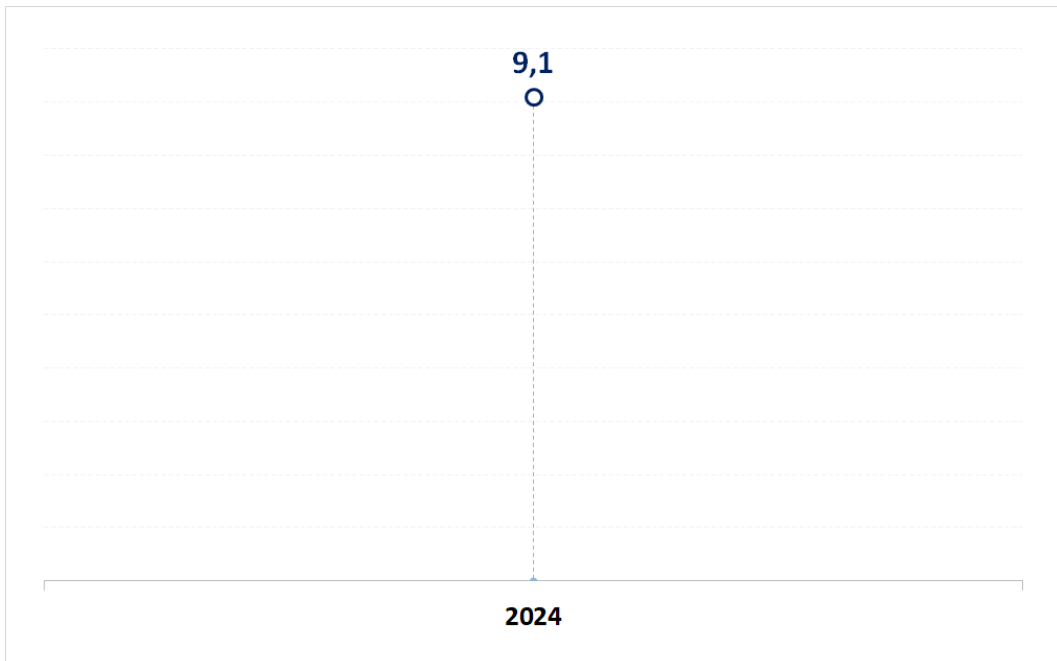
QUALIDADE DA ÁGUA



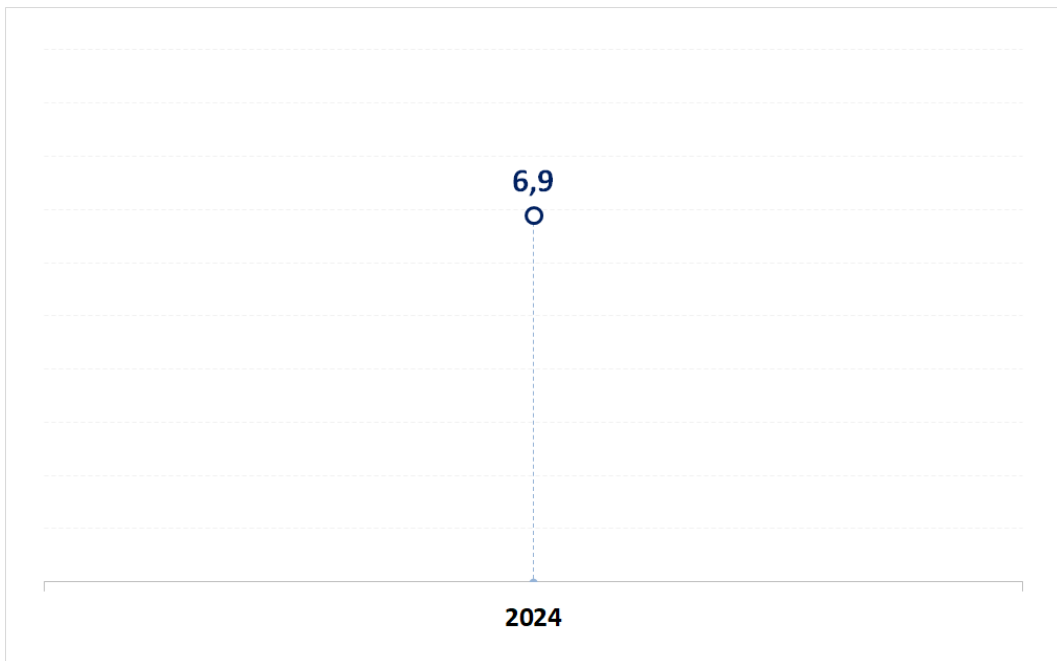
RESOLUÇÃO IMEDIATA DE PROBLEMAS



SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

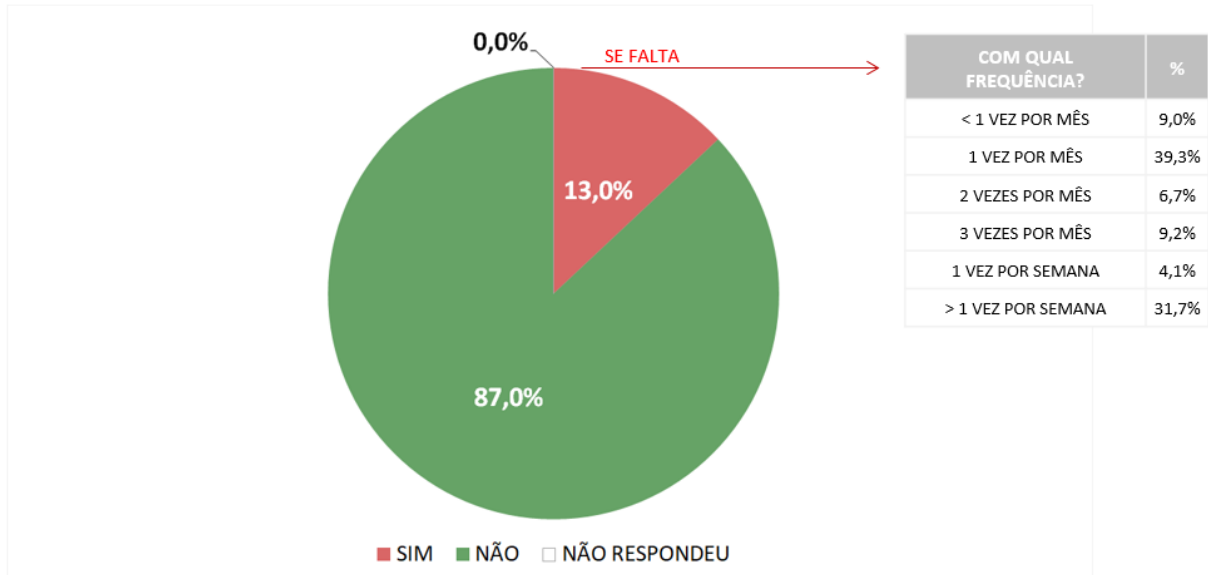


SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS



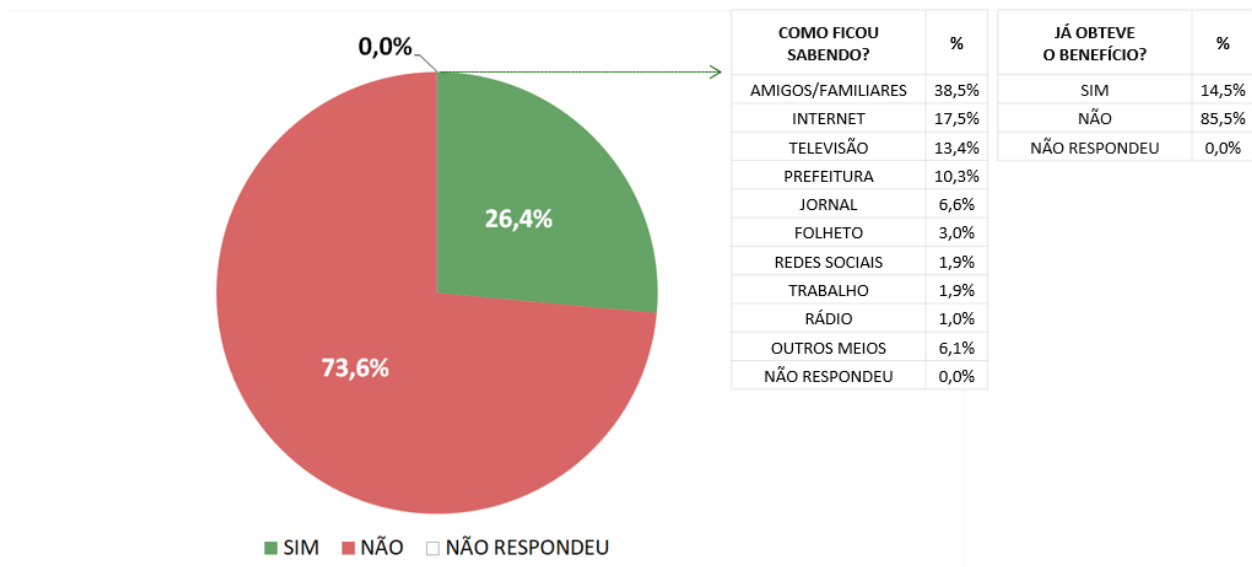
FALTA DE ÁGUA

EXISTE FALTA DE ÁGUA EM SUA RESIDÊNCIA?
RESULTADO GLOBAL · RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA



TARIFA SOCIAL

VOCÊ CONHECE/OUVIU FALAR SOBRE A TARIFA SOCIAL RESIDENCIAL DE ÁGUA E ESGOTO (QUE POSSIBILITA DESCONTO NA CONTA DE ÁGUA PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA)?
RESULTADO GLOBAL · RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA




(Fonte: Limite Pesquisas)

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de São José do Rio Preto é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, indicadas na Tabela TEC 1, conforme Macroavaliação e SONAR apresentadas pelo Prestador em abril de 2024.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total 379	Total 153²	Total 11	Total 237	Ligações ativas 185.655
Ativas 377	Ativas 153¹	Ativas 11	Ativos 231	Economias ativas 216.599
	Vazão (L/s) 1.276		Volume (m ³) 130.950	Redes ativas (km) 2.363

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de São José do Rio Preto conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário indicadas na Tabela TEC 2, conforme Macroavaliação e SONAR apresentadas pelo Prestador em abril de 2024.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

Estações Elevatórias de Esgoto	Estações de Tratamento de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total 30	Total 1	Ligações ativas 195.559
Ativas 30	Ativas 1	Economias ativas 247.727
	Vazão (L/s) 1.179	Redes ativas (km) 2.183

² Apesar do número de ETAs informadas pelo SeMAE SJRP há apenas uma ETA do tipo convencional – Palácio das Águas, com tratamento de água bruta de manancial superficial e vazão média tratada de 280 L/s.

3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os municípios regulados pela Agência, em caráter de amostragem e suplementar, além de ser distinto das funções legais de controle atribuídos e exercidos pela Vigilância Sanitária Estadual e Municipal.

A amostragem de água tratada na rede de distribuição é feita em ponto de coleta sem passar por nenhum reservatório domiciliar, preferencialmente no caivete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, será realizada coleta na saída do tratamento (ETA ou captação subterrânea), no qual serão analisados os 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

As coletas são efetuadas em locais identificados pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria MS/GM nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

Após a confirmação da não conformidade, realizada através da coleta de água no mesmo local, a ARES-PCJ notifica o prestador para que este proceda com as verificações e adequações necessárias, comunicando à Agência as providências que foram adotadas.

Entre março³ e junho de 2024 foram realizadas 2 (duas) coletas e análises de água da rede de distribuição do município de São José do Rio Preto, conforme Tabela TEC 3, sendo que nas duas análises os parâmetros estavam dentro dos padrões da legislação aplicável.

Tabela TEC 3 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA		
DATA	LOCAL	RESULTADO
08/05/2024	Rua Caetano Elzo Rogério, 1775 - Jardim Ouro Verde - São José do Rio Preto/SP	Conforme
10/06/2024	Rua Otávio Zanetoni, 198 - Jardim Schmitt - São José do Rio Preto/SP	Conforme

3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A

³ Início das atividades de acompanhamento da ARES-PCJ em São José do Rio Preto.

incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No caso de São José do Rio Preto, o monitoramento da pressão ocorrerá pela primeira no segundo semestre de 2024, conforme programação estabelecida pela equipe técnico-operacional da Agência.

3.2.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

As ações de fiscalização direta da ARES-PCJ consistem em fiscalizações programadas e não programadas *in loco*, tendo como objetivos, conforme Art. 4 da Resolução ARES-PCJ nº 48/2014:

I - Verificar as condições, os instrumentos, as instalações e os procedimentos utilizados pelos prestadores de serviços regulados de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo dos resíduos sólidos, limpeza urbana e drenagem pluvial;

II - Zelar para que a prestação do serviço se faça de forma adequada, nos termos da legislação, do contrato e das normas técnicas, incluídas as expedidas pela ARES-PCJ;

III - Verificar as condições da prestação dos serviços dos sistemas fiscalizados;

IV - Identificar os pontos de não-conformidades no sistema operacional e na prestação dos serviços públicos.

Ainda na Resolução ARES-PCJ nº48/2014 é definida a relação de não conformidades a serem identificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto, bem como os subsistemas respectivos passíveis de fiscalização.

A Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, por sua vez, estabelece as condições gerais de prestação dos serviços públicos de abastecimento de água tratada e de esgotamento sanitário, no âmbito dos municípios associados à Agência Reguladora PCJ, versando sobre as condições mínimas de prestação as quais também são objeto de fiscalização, quando pertinentes.

Já os procedimentos de fiscalização da prestação dos serviços, bem como a aplicação de penalidades por infração administrativa são orientadas pela Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

A primeira fiscalização técnico-operacional direta dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de São José do Rio Preto será realizada no segundo semestre de 2024.

3.2.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO

A ARES-PCJ, além de seus programas de fiscalização direta e monitoramento, realiza também o acompanhamento de Indicadores de Desempenho baseados nos Planos Municipais de Saneamento Básico, no Sistema Nacional de Informações de Saneamento – SNIS, na Metodologia

ACERTAR de Certificação de Informações, da International Water Association – IWA, da Entidade Reguladora de Águas e Resíduos de Portugal – ERSAR e do Laboratório Nacional de Engenharia Civil e Centro Internacional para a Água – LNEC/LIS-WATER.

A Figura TEC 1 apresenta alguns dos principais indicadores SNIS referentes às dimensões de Desempenho, Universalização e Contexto, conforme dados coletados junto ao prestador.

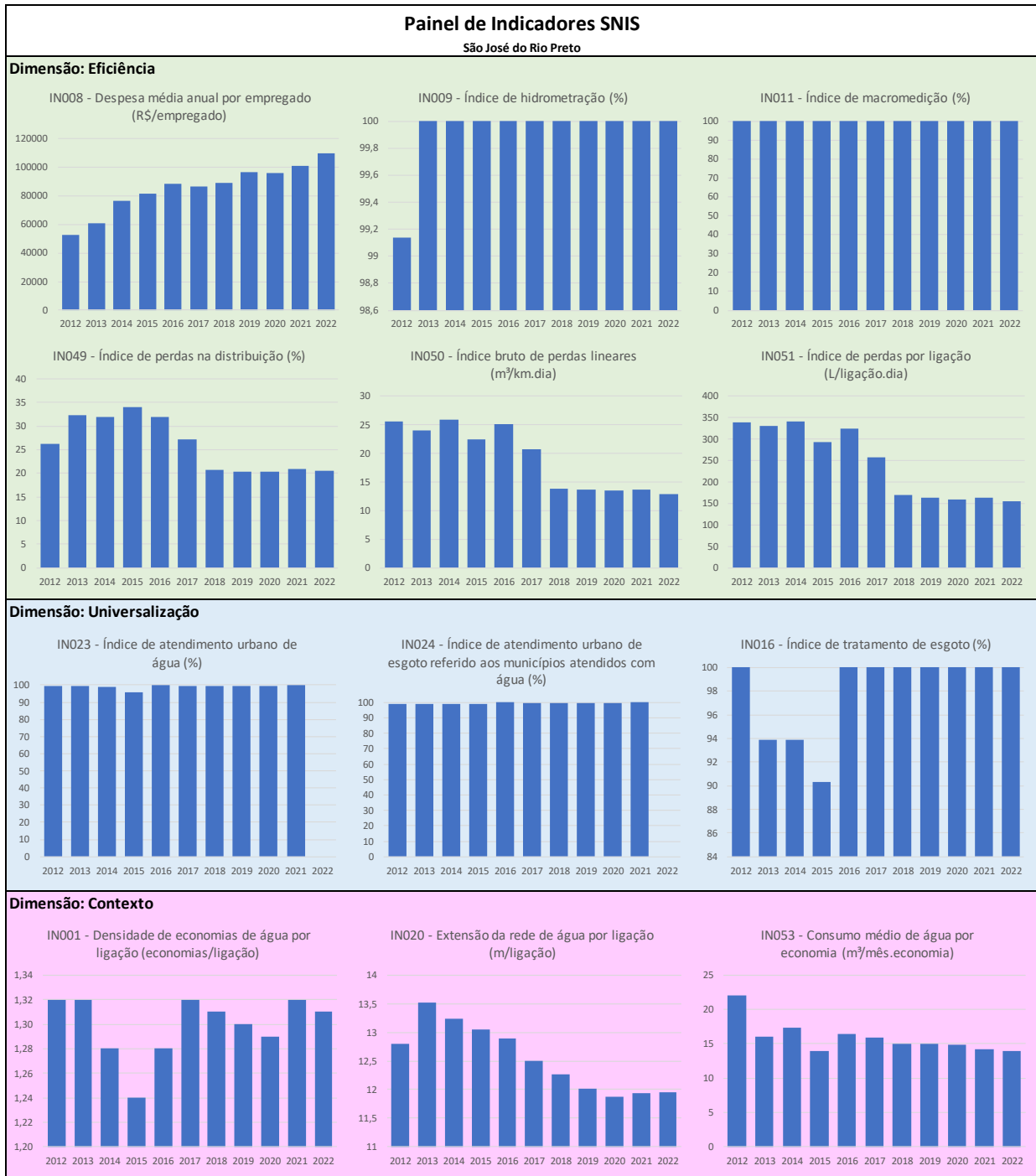


Figura TEC 1 – Indicadores SNIS para o município de São José do Rio Preto (até 2022).

3.3. PLANEJAMENTO

3.3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município de São José do Rio Preto possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, composto pelas partes A e B do Plano Municipal de Água e Esgoto (elaborados em 2014), com horizonte de projeto de 30 anos (2015-2044), além do Plano Municipal de Drenagem Urbana de Águas Pluviais e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, sendo todos os componentes aprovados pela Lei nº 12.882/2018.

Nas Tabelas TEC 4 e TEC 5 são indicados os custos totais (à época de elaboração do PMSB) para execução das ações e obras dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, previstos no horizonte de projeto do Plano.

Tabela TEC 4 – Investimentos previstos no PMSB para o Sistema de Abastecimento de Água.

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)	PREVISÃO DE INÍCIO	PREVISÃO DE TÉRMINO
Reforma e ampliação da ETA Palácio das Águas	28.389.618,08	2015	2017
Reservatórios dos futuros centros de reservação 6 e 7 do Plano Diretor de Água - PDA - 4.300 m ³	4.927.979,70	2016	2018
Interligações de centros de reservação e produção dos Sistemas de Distribuição João Paulo II, Maria Lúcia, Nato Vetorazzo, Redentora, São Miguel, Solo Sagrado e futuros centros de distribuição 1 a 5 do PDA, incluindo construção de casa de flúor e cloro	9.470.614,07	2015	2020
Implantação dos sistemas de produção dos conjuntos habitacionais Lealdade e Amizade	2.159.027,25	2015	2016
Perfuração de poços do Aquífero Guarani	14.573.433,95	2015	2020
Perfuração de poços do Aquífero Bauru	4.793.040,50	2015	2020
Proteção da mata ciliar ao longo do Rio Preto e afluentes	1.430.355,55	2015	2020
Sistema de controle da poluição difusa ao longo do Rio Preto e Represa Municipal	2.488.592,17	2015	2020
Implantação do sistema de controle de vazão de cheias no lago 3 da Represa Municipal (vertedouro escalar e comportas)	1.270.924,89	2016	2019
Retificação da margem esquerda e ampliação da capacidade de armazenamento do lago e da Represa Municipal	6.232.841,80	2016	2019
Servidão de passagem para as adutoras de água bruta e tratada do Sistema Turvo-Grande	5.549.563,65	2016	2019
Aquisição de área para implantação da ETA Norte	2.312.318,19	2016	2017

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)	PREVISÃO DE INÍCIO	PREVISÃO DE TÉRMINO
Barramento e captação do Sistema Turvo-Grande	1.362.068,81	2016	2017
Elevação e adução de água bruta do Sistema Turvo-Grande	287.931.825,01	2017	2020
TOTAL	833.782.015,99		

Tabela TEC 5 – Investimentos previstos no PMSB para o Sistema de Esgotamento Sanitário.

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)	PREVISÃO DE INÍCIO	PREVISÃO DE TÉRMINO
Implantação da Unidade de Recuperação de Energia na ETE	34.168.765,28	2015	2018
Implantação da 2ª etapa ETE - 1 módulo completo 335 L/s	31.069.687,43	2015	2019
Construção da EEE Talhado, interceptor MD Anta-Talhado e linha de recalque para ETE	7.673.791,21	2015	2018
Reforma do interceptor ME do Rio Preto - Av. Murchid Homsí até Viad. Jordão Reis	3.316.114,08	2015	2018
Reforma do interceptor MD do Rio Preto - Av. Murchid Homsí até Viad. Jordão Reis	4.995.482,99	2015	2018
Implantação interceptor MD Córrego São Pedro	5.465.266,20	2015	2018
Implantação interceptor MD Córrego dos Macacos da porteira ao Auferville	4.546.911 :39	2015	2018
Implantação interceptor MD Córrego Felicidade	7.556.595:38	2015	2018
Implantação interceptor MD Córrego da Anta	4.318.054,50	2015	2018
Implantação interceptor ME Córrego Piedade Cedro Palestra	1.565.294,76	2015	2017
Programa combate a ligações clandestinas de esgoto - inspeção de 110.000 ligações de esgoto	5.343.592:45	2015	2020
TOTAL	110.019.555,67		

Diversas obras previstas no Plano de 2014 foram realizadas pelo SeMAE ao longo dos últimos anos, tais como a Reformas operacional e retrofit da ETA Palácio das Águas, Perfurações de poços dos aquíferos Guarani (PTG) e Bauru (PTB), Desassoreamento das Lagoas I e II da Represa Municipal, implantação e substituição de interceptores de esgoto, implantação da EEE Talhado e, recentemente, substituição de painel elétrica da mesma EEE.

Conforme estabelecido pela Agenda Regulatória 2024/2025, a ARES-PCJ está elaborando o Anuário 2024 dos PMSB para os Planos de todos os municípios associados à Agência, inclusive São José do Rio Preto. O Anuário tem os objetivos de realizar uma radiografia do planejamento em saneamento no âmbito dos municípios associados, estabelecendo fortalezas e fraquezas dos PMSB perante o conteúdo mínimo de acompanhamento, conforme o art. 19 da Lei federal nº 11.445, e, a partir desse diagnóstico, apoiar os municípios e contribuir para melhoria da qualidade dos Planos em eventuais revisões.

3.3.2. PLANO DE REDUÇÃO E COMBATE ÀS PERDAS DE ÁGUA

Apesar de o SeMAE não possuir um Plano para redução e combate às perdas de água formalmente instituído, a autarquia realiza diversas ações e obras com objetivo de controle e redução de perdas no sistema de abastecimento, tais como implantação de CCO (Centro de Controle Operacional) para monitoramento dos macromedidores instalados nos subsistemas, dos níveis de operação dos reservatórios de água tratada, da operação dos poços subterrâneos, além da instalação e controle de VRPs (válvulas redutoras de pressão) em diversos setores do município e substituição de redes e ramais.

Esse conjunto de ações tem como resultado o índice de perdas na distribuição (IN049 do SNIS - Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento) médio de 20,6% entre 2020 e 2022 no município, abaixo, portanto, do índice mínimo de 25% estabelecido pela Portaria nº 490/2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

3.4. INVESTIMENTOS

Os investimentos serão analisados em tópicos, dispostos da seguinte forma:

- 4.1. Investimentos anteriores a julho/2024 iniciados/concluídos;
- 4.2. Projeção de recursos para investimentos (agosto/2024 – julho/2025)

Em 02 e 03 de julho de 2024 foram realizadas fiscalizações diretas nos principais investimentos concluídos ou em andamento até o final de junho de 2024, para acompanhamento da situação das obras. O relatório fotográfico de alguns dos investimentos iniciados e/ou concluídos é apresentado na sequência do tópico 4.1, sendo que outras ações previstas e iniciadas/concluídas foram analisadas perante documentação compartilhada pelo SeMAE com a Agência quando requisitados (contratos, ordens de fornecimento e de serviço, editais de licitação, entre outros).

3.4.1. INVESTIMENTOS ANTERIORES A JULHO/2024 INICIADOS/CONCLUÍDOS

Aqui são apresentados os investimentos realizados entre 2021 e julho de 2024, os quais foram analisados para acompanhamento das ações recentes relacionadas à melhoria da qualidade e ampliação dos sistemas de água e esgotamento no município, bem como verificar a magnitude e os dispêndios relacionados a estes investimentos. Cabe ressaltar que os valores totais indicados na Tabela TEC 6 não tem relação exata com os valores indicados no capítulo da Análise Econômico-Contábil, em função dos prazos de execução dos contratos, aditivos contratuais e fornecimento de equipamentos não estarem atrelados aos períodos de referência lá adotados.

A Tabela TEC 6 traz os principais investimentos (organizados conforme recurso destinado à sua execução e segundo a classificação estabelecida pelo SeMAE: i. Obras e ações e ii. Equipamentos e ferramentas).

Tabela TEC 6 - Investimentos previstos em reajustes anteriores e iniciados/concluídos até julho de 2024.

Tipo de investimento	Detalhamento	Situação	Execução física (%)	Previsão de término	Recursos totais previstos (R\$)
i. OBRAS E AÇÕES (A)	Desassoreamento do trecho do Córrego dos Macacos e dos Lagos I e II da represa municipal de São José do Rio Preto	Em execução	85%	01/11/2024	25.696.138,44 (3º termo aditivo)
	Interceptor de esgoto à margem esquerda do Rio Preto	Finalizado	100%	19/01/2024	18.421.096,05
	Perfuração e instalação de poço tubular profundo em frente ao Cond. Residencial Maria Júlia (PTG)	Finalizado	100%	27/04/2024	11.980.049,33
	Reforma da Estação de Tratamento de Água - Palácio das Águas de São José do Rio Preto.	Finalizado	100%	10/06/2024	5.149.278,02
	Perfuração e instalação de 06 poços tubulares profundos (PTB) nos bairros Solo Sagrado, Gaivotas I e II, Figueira e Jd. Felicidade	Em execução	30%	27/08/2024	3.597.689,19
	Perfuração e instalação completa de 04 poços tubulares profundos (PTB) nos bairros Solo Sagrado (2) e Polo Tecnológico (2)	Finalizado	100%	15/03/2024	2.999.332,17
	Construção de interceptor de esgoto na margem direita do Córrego da Forquilha/Córrego da Mistura	Finalizado	100%	29/05/2024	2.649.526,78
	Construção de interceptor de esgoto nas margens esquerda e direita do Córrego dos Macacos, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços.	Finalizado	100%	23/02/2023	2.498.598,74
	Aquisição de tubos e conexões fabricados em ferro fundido dúctil para aplicação em sistema de abastecimento de água sob pressão, conforme ABNT NBR 7675.	Finalizado	100%	30/08/2023	1.909.958,90
	Recuperação, regeneração e readequação granulométrica dos materiais do leito filtrante da ETA.	Finalizado	100%	13/03/2024	1.136.566,48
	Restauração ecológica, com implantação e manutenção de 41.000 mudas de espécies nativas, em áreas de preservação permanente (APP) e entorno da Estação Ecológica do Noroeste Paulista (EENP), localizada na Bacia do Turvo/Grande (UGHRI-15).	Em execução	45%	14/04/2026	940.000,00
	Aduadoras Parque Liberdade-Village Damha.	Finalizado	100%	01/09/2022	626.455,1
	Instalação de sistema microgerador fotovoltaico conectado à rede (on-grid) em área de telhado do Almoxarifado do SeMAE	Finalizado	100%	15/03/2024	423.317,04
Aquisição de tubos corrugados de PEAD	Finalizado	100%	14/09/2023	345.999,80	

Tipo de investimento	Detalhamento	Situação	Execução física (%)	Previsão de término	Recursos totais previstos (R\$)
	Elaboração de projeto executivo de restauração ecológica, acompanhamento, orientação e monitoramento deste projeto em áreas de preservação permanente (APP) e entorno da Estação Ecológica do Noroeste Paulista, localizada na bacia do Turvo/Grande (UGRHI 15) mais especificamente nos municípios de São José do Rio Preto e Mirassol.	Em execução	33%	-	314.723,19
	Outros 8 investimentos de menor porte do SeMAE (Projetos, Sondagem SPT, Elaboração de programas de gestão, entre outros)	Finalizado	100%	-	188.653,75
	PREVISÃO TOTAL¹ (A)				78.877.382,98¹
	Contratação de empreitada de mão de obra com fornecimento de materiais e equipamentos visando a execução de pavimentação, implantação de sistema de drenagem de águas pluviais, esgoto sanitário e redes de água de abastecimento na Comunidade Marte 3D no município de São José do Rio Preto - SP	Em Execução	72%	30/12/2024	14.978.418,74 (Prefeitura Municipal de SJRP)
	Manutenção das redes de água e esgoto, com previsão, inclusive, de ampliações de redes, adutoras e outras instalações da autarquia	Em Execução	-	02/02/2025	49.123.231,09 (valor original do Contrato 11/2023)
	Aquisição de 20 veículos utilitários	Finalizado	100%	2023	1.808.000,00
	Aquisição de 06 bombas submersas (PTGs)	Finalizado	100%	2023	1.400.000,00
	Aquisição de 03 bombas submersas (PTGs)	Finalizado	100%	2024	1.243.199,99
	Painéis elétricos para Estação Elevatória de Esgoto de Talhado	Finalizado	100%	2022	906.796,15
	Aquisição de 01 pá carregadeira de rodas	Finalizado	100%	2022	742.500,00
ii. EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (B)	Substituição de 02 queimadores de gás tipo flare para ETE Rio Preto	Finalizado	100%	2024	516.800,00
	Aquisição de 01 caminhão 4x2	Finalizado	100%	2024	479.000,00
	Carroceria (caminhão) adaptada para manutenção de poços do Aquífero Bauru (PTBs)	Finalizado	100%	2024	465.000,00
	Aquisição de 03 Bombas submersas (PTBs)	Finalizado	100%	2023	404.079,97
	Aquisição de um caminhão 4x2	Finalizado	100%	2022	385.000,00
	Aquisição de 46 bombas submersas (PTBs)	Finalizado	100%	2022	375.978,37
	Sistema de armazenamento e agitação de suspensão de hidróxido de cálcio para a ETA Palácio das Águas	Finalizado	100%	2024	272.955,00

Tipo de investimento	Detalhamento	Situação	Execução física (%)	Previsão de término	Recursos totais previstos (R\$)
	Aquisição de 01 conjunto motobomba centrífuga vertical - booster do bairro Residencial Vivendas	Finalizado	100%	2024	264.000,00
	Aquisição de 01 veículo utilitário com tração 4x4	Finalizado	100%	2024	258.000,00
	Aquisição de 01 transformador trifásico para a subestação 21.4 da ETE Rio Preto	Finalizado	100%	2023	240.000,00
	Aquisição de 01 conjunto motobomba para substituição da BR01 do sistema de abastecimento Cristo Rei	Finalizado	100%	2023	240.000,00
	Aquisição de 02 conjuntos motobombas para substituição das BR01 e BR02 do sistema de abastecimento Urano	Finalizado	100%	2024	232.000,00
	Aquisição de 02 conjuntos motobombas para o sistema de abastecimento Alto Alegre	Finalizado	100%	2024	208.200,00
	Aquisição de 30 bombas dosadoras para hipoclorito de sódio e ácido fluossilícico para tratamento de água	Finalizado	100%	2022	180.000,00
	Equipamentos para vídeo inspeção e suporte à análise técnica das redes coletoras de esgoto (equipamento eletrônico óptico, equipamento tipo fumaçador, líquido fumaçador e detector de metal para poços de visita PV e tubulações metálicas não visíveis)	Finalizado	100%	2022	177.000,00
	Aquisição de 24 hidrômetros de medidores de vazão ultrassônicos R500	Finalizado	100%	2022	164.400,00
	Fornecimento e instalação de 02 grupos moto geradores diesel para Estação Elevatória de Esgoto Vila Nobre I e Vila Nobre II	Finalizado	100%	2022	160.000,00
	Aquisição de 30 bombas dosadoras para hipoclorito de sódio e ácido fluossilícico para tratamento de água	Finalizado	100%	2023	149.640,00
	Outros 112 equipamentos e ferramentas classificados como investimentos pelo SeMAE (motobombas, motores, computadores, equipamentos de laboratório, entre outros)	Finalizado	100%	-	3.859.743,61
	PREVISÃO TOTAL (B)				15.132.293,09
A + B²	TOTAL (A+B)²				94.009.676,07

¹ Não contabilizadas demais ações e obras de responsabilidade da Prefeitura Municipal de SJRP (Obras na Região Marte 3D – Contrato 06/2023 – R\$ 14.978.418,74) e de Manutenção das redes de água e esgoto (Contrato 11/2023 – R\$ 49.123.231,09);

² Soma de Obras e ações e Equipamentos e ferramentas.

3.4.1.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS ANTERIORES A JULHO/2024 INICIADOS/CONCLUÍDOS

Desassoreamento do trecho do Córrego dos Macacos e dos Lagos I e II da represa municipal de São José do Rio Preto

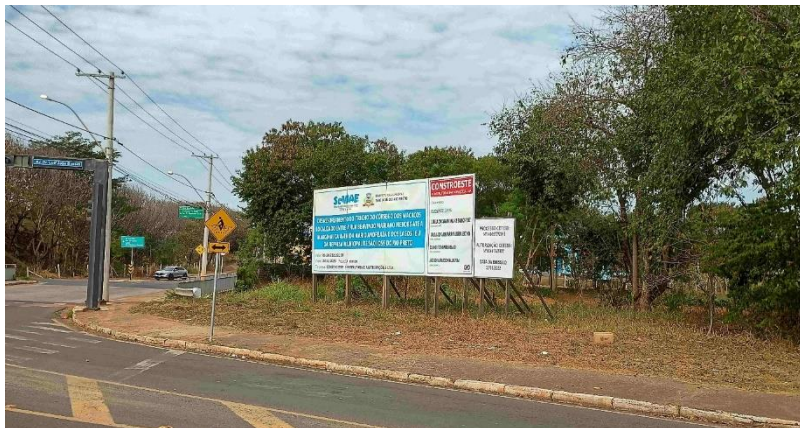


Foto 1 – Placa da obra próximo ao Córrego dos Macacos.



Foto 2 – Desassoreamento e ampliação da largura da calha do Córrego dos Macacos.



Foto 3 – Vista do Lago II da Represa Municipal.



Foto 4 – Ponte sobre o Lago II da Represa em reforma após desassoreamento do Lago.

Interceptor de esgoto à margem esquerda do Rio Preto



Foto 1 – Placa da obra (esquerda) e PV do interceptor (direita).



Foto 2 – PV do interceptor e recapeamento da ciclovia às margens do Rio Preto

Perfuração e instalação de poço tubular profundo em frente ao Cond. Residencial Maria Júlia (PTG)



Foto 1 – Vista geral da área do poço.



Foto 2 – Poço profundo PTG.

Reforma da Estação de Tratamento de Água - Palácio das Águas de São José do Rio Preto



Foto 1 – Vista frontal da ETA Palácio das Águas.



Fotos 2 e 3 – Estruturas de elevação de altura do muro da ETA e proteção contra eventuais lançamentos de materiais para o interior da ETA.



Foto 4 – Vista interna da ETA Palácio das Águas e preservação de elemento arquitetônico original da ETA.



Foto 5 – Vista superior do chafariz e da Estação Elevatória de Água Bruta dentro da área da ETA e, ao fundo, Represa Municipal de captação de água bruta.



Foto 6 – Reservatório de água tratada e Estações Elevatórias de Água Tratada situadas dentro da área da ETA.

Perfuração e instalação de 06 poços tubulares profundos (PTB) nos bairros Solo Sagrado, Gaivotas I e II, Figueira e Jd. Felicidade



Foto 1 – Poço já perfurado (à frente) e construção do abrigo do painel elétrico e de comando ao fundo – Cond. Residencial Gaivotas II.



Foto 2 – Empresa contratada realizando testes no poço já perfurado no bairro Solo Sagrado.



Foto 3 - Placa da obra no local da perfuração do poço no bairro Solo Sagrado.



Foto 4 - Empresa contratada perfurando o poço no bairro Solo Sagrado.

Perfuração e instalação completa de 04 poços tubulares profundos (PTB) nos bairros Solo Sagrado (2) e Polo Tecnológico (2)



Foto 1 – Vista do poço 1 do Contrato (Solo Sagrado) e, ao fundo, abrigo do painel elétrico e de comando.



Foto 2 – Vista do poço 2 do Contrato (Solo Sagrado) e, ao fundo, abrigo do painel elétrico e de comando.



Foto 3 – Vista do poço 3 do Contrato (Polo Tecnológico) e, ao fundo, abrigo do painel elétrico e de comando.



Foto 4 – Vista do poço 4 do Contrato (Polo Tecnológico).

Construção de interceptor de esgoto na margem direita do Córrego da Forquilha/Córrego da Mistura



Foto 1 – Primeiro e segundo PVs do interceptor, próximo ao loteamento.



Foto 2 – Travessia aérea do interceptor.

Aquisição de 20 veículos utilitários



Foto 1 – Vista lateral de dois dos veículos utilitários.

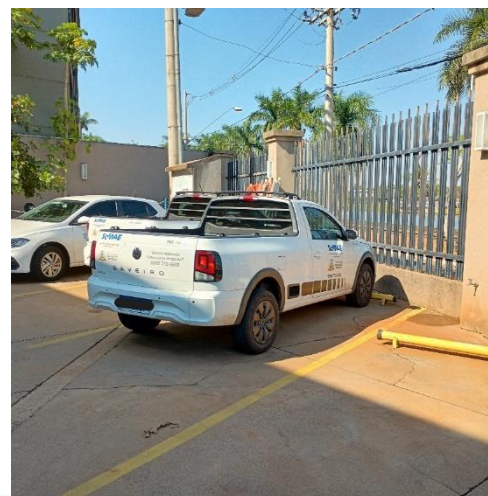


Foto 2 - Vista lateral de um dos veículos utilitários.

Painéis elétricos para Estação Elevatória de Esgoto de Talhado



Foto 1 – Estação elevatória de esgoto Talhado.



Foto 2 - Painéis elétricos da estação elevatória de esgoto.



Foto 3 - Painéis elétricos da estação elevatória de esgoto.

Aquisição de 01 pá carregadeira de rodas



Foto 1 – Vista lateral da pá carregadeira em canteiro de obras do SeMAE.



Foto 2 - Vista frontal da pá carregadeira em canteiro de obras do SeMAE.

Carroceria (caminhão) adaptada para manutenção de poços do Aquífero Bauru (PTBs)



Foto 1 – Vista frontal do caminhão e carroceria adaptada para manutenção de poços em operação.



Foto 2 - Vista lateral do caminhão e carroceria adaptada para manutenção de poços em operação.

Aquisição de 01 caminhão 4x2



Foto 1 – Vista lateral do caminhão 4x2 do SeMAE.



Foto 2 - Vista frontal do caminhão 4x2 do SeMAE e, ao fundo, poço tubular (PTB) e reservatório elevado.

Substituição de 02 queimadores de gás tipo flare para ETE Rio Preto



Foto 1 – Vista dos dois queimadores de biogás tipo flare na ETE Rio Preto.



Foto 2 - Vista dos dois queimadores de biogás tipo flare na ETE Rio Preto.

Sistema de armazenamento e agitação de suspensão de hidróxido de cálcio para a ETA Palácio das Águas



Foto 1 – Tanques de armazenamento de hidróxido de cálcio na ETA Palácio das Águas.

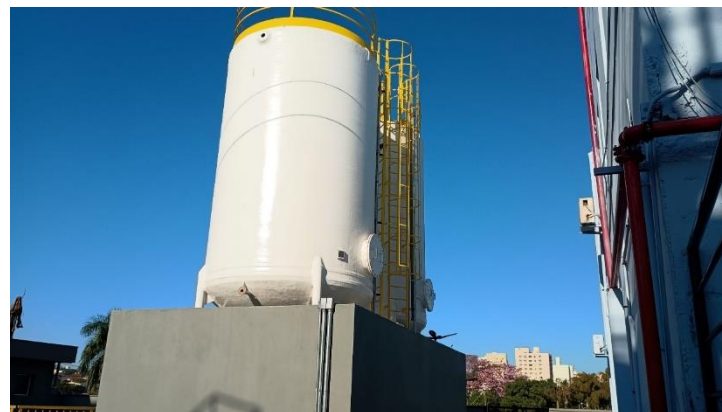


Foto 2 - Tanques de armazenamento de hidróxido de cálcio na ETA Palácio das Águas.

3.4.2. PROJEÇÃO DE RECURSOS PARA INVESTIMENTOS (AGOSTO/2024 – JULHO/2025)

Considerando o recente ingresso de São José do Rio Preto na ARES-PCJ e início das atividades da Agência junto ao SeMAE, optou-se pela implementação do mecanismo de análise tarifária baseado no artigo 4º, Parágrafo único, da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, possibilitando a consolidação da metodologia para o ciclo tarifário a ser adotado a partir de agosto de 2025.

Em virtude do mecanismo adotado, o valor total de investimentos com recursos próprios do prestador utilizado para determinação do índice de reajuste tarifário é de R\$ 85.515.908,61, definido com base no histórico de investimentos do período de referência, corrigidos pelo INCC-DI⁴ acumulado até maio/2024 (4,03%), como bem estabelecido no Anexo I da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

Eventuais diferenças entre a projeção de recursos próprios para realização dos investimentos e a liquidação efetiva dos contratos celebrados entre a autarquia e prestadores dos serviços/fornecedores de equipamentos serão objeto de análise no próximo processo tarifário, podendo sofrer correções a depender da análise técnica dos fatos.

⁴ INCC-DI MS - Índice Nacional de Custo da Construção - Materiais e Serviços (FGV), adotado conforme Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. OBJETIVO

O presente parecer visa apresentar e detalhar metodologia de cálculo de Reajuste Tarifário do SeMAE, prestador de serviços de saneamento básico do município de São José do Rio Preto, observado o regramento definido pela Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

Este normativo foi criado e editado com o propósito de criar uma metodologia de análise tarifária capaz de acolher e facilitar as condições para o planejamento do prestador de serviços para determinado horizonte temporal com a consideração do passado e regras para recomposição inflacionária no período.

A Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 divide a análise tarifária em três momentos distintos:

Etapa	Objetivos das fórmulas
ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR (T_0)	Analisar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços observado no marco de início da Revisão Tarifária.
REVISÃO TARIFÁRIA	Projeção da tarifa necessária para propiciar que o planejamento do Município feito para os 24 meses do Ciclo Tarifário seja executável. Com isso, a ARES-PCJ procura também permitir o acompanhamento regulatório e garantir transparência no processo.
REAJUSTE TARIFÁRIO	Garantir a recomposição inflacionária das tarifas de água e esgoto vigentes com base nos principais grupos de gastos do prestador de serviços.

Além de apresentar os principais índices considerados para cálculo de reajuste e sua forma de ponderação, o presente Parecer também abordará brevemente os principais elementos de despesas e receitas do SeMAE – São José do Rio Preto caracterizadores do período recente.

4.2. CICLO TARIFÁRIO

O presente processo tarifário do SeMAE – São José do Rio Preto inicia a implementação da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 no município.

Com vistas à transição paulatina e precaucional dos instrumentos orientadores das competências da autarquia, até então vigentes, em direção à nova estrutura normativa, optou-se, no presente processo, pelo mapeamento geral do equilíbrio econômico-financeiro, operacional e administrativo do prestador e implementação da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 pelo instrumento de seu artigo 4º, Parágrafo único.

PRIMEIRO REAJUSTE	CICLO TARIFÁRIO	PRÓXIMO CICLO
REAJUSTE ago/24	jul/25	
	REVISÃO* ago/25	jul/27
	REAJUSTE ago/26	jul/27

*datas previstas

- a. **REVISÃO TARIFÁRIA:** período de planejamento de 24 (vinte e quatro) meses, que inclui todos os elementos necessários tanto aos investimentos, como de operações correntes e atividades administrativas.

O processo de revisão tarifária é previsto para ser concluído em julho/2025, referindo-se a Ciclo delimitado entre ago/2025 e jul/2027.

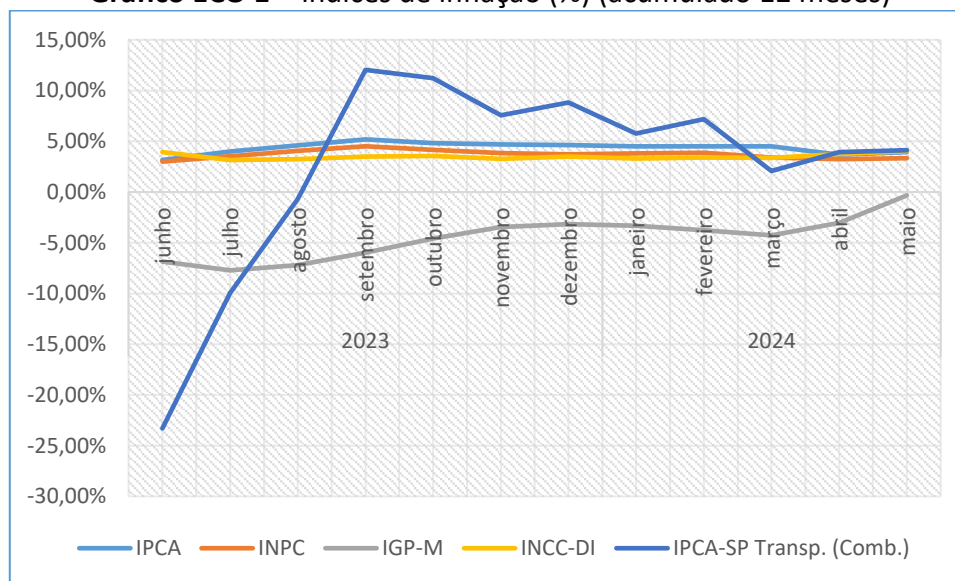
- b. **REAJUSTE TARIFÁRIO:** depois de doze meses transcorridos do início do Ciclo Tarifário é feita a correção inflacionária das tarifas de acordo com uma cesta de índices definidas também na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

No calendário estabelecido, iniciam-se as atividades por processo de Reajuste com intuito principal da preparação da autarquia no sentido da abertura posterior de Ciclo Tarifário. O processo seguinte deverá ocorrer com vistas à atualização do planejamento definido em sede da Revisão de 2025.

4.3. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere à variação generalizada de preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. A seguir, é demonstrada a trajetória dos itens que compoem o presente cálculo de reajuste tarifário.

Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%) (acumulado 12 meses)



Fonte: IBGE, FGV/IBRE

Observe-se que a Tabela ECO 1 inclui ainda o subitem “Transportes” da medição do IPCA para o estado de São Paulo, na categoria Combustíveis - Veículos, também utilizado no presente cálculo.

Tabela ECO 1 – Índices de Inflação (acumulado 12 meses – maio/2024)

Índice	Varição
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	3,93%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	3,34%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	-0,34%
INCC-DI - Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (FGV)	4,02%
IPCA-SP - Transportes (Combustíveis - Veículos) (IBGE)	4,12%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE

Nos termos da metodologia da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, há ainda a consideração de um item ajustado por ato regulatório, qual seja, o valor das tarifas de energia elétrica praticado pela concessionária de distribuição do prestador SeMAE, a **CPFL Paulista**.

Tabela ECO 2 – Índice regulatório

Item	Índice	Referência
Tarifas Energia Elétrica	1,46%	Res. Homol. ANEEL nº 3.314/2024

4.4. PANORAMA DO PERÍODO ANTERIOR À REGULAÇÃO TARIFÁRIA DA ARES-PCJ

A partir de agosto/2023 passou a vigorar majoração de 10,52% sobre as tarifas dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de São José do Rio Preto definida pelo Decreto Municipal nº 19.504 de 7 de julho de 2023. Convém reforçar, uma vez celebrado convênio de cooperação junto à ARES-PCJ, foi a ela transferida a competência de regulação e fiscalização dos serviços, incluindo a aferição do equilíbrio econômico-tarifário da prestação.

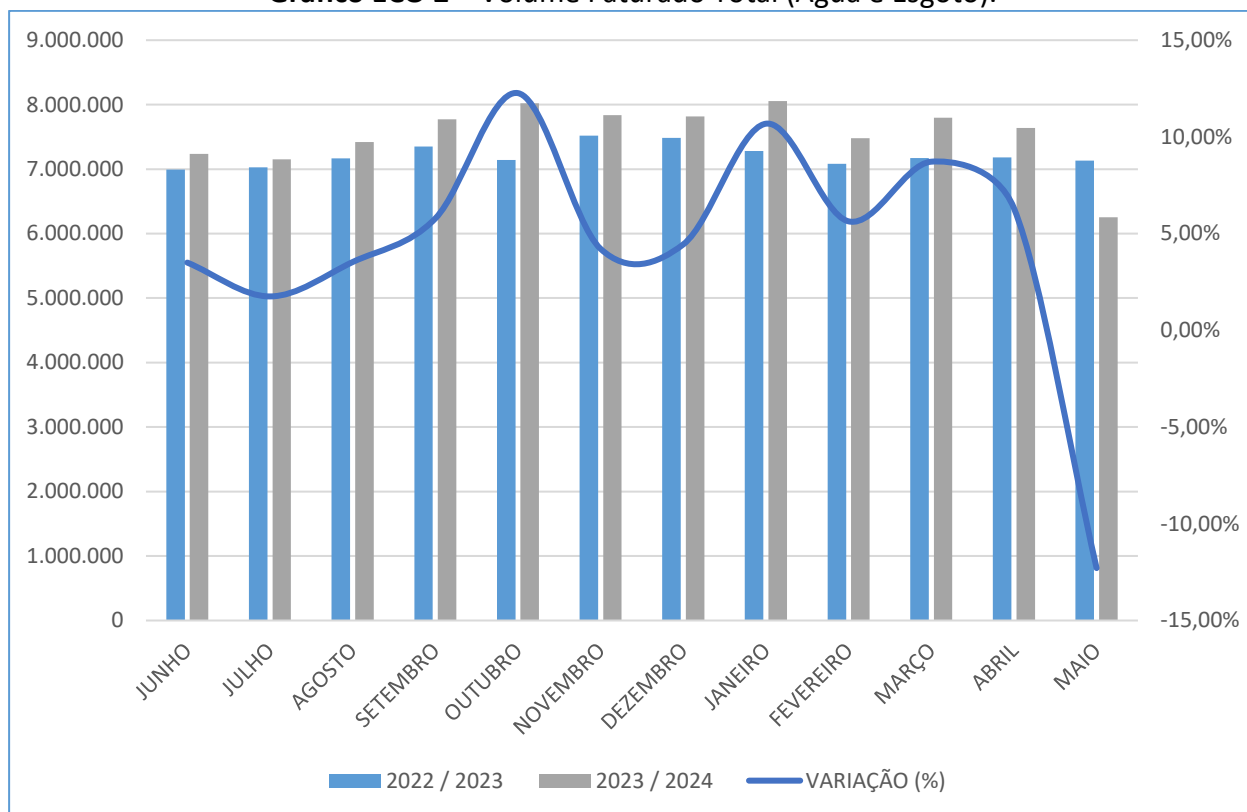
Nesses termos, portanto, os números apontados ao longo deste estudo representam um primeiro mapeamento da situação observada relacionada ao SeMAE – São José do Rio Preto. A presente seção apresenta panorama – em termos de despesas e receitas – os resultados do reposicionamento tarifário de 2023 em face do desempenho operacional recente da autarquia, em determinada janela de tempo.

Cumpra observar que os dados aqui apresentados não têm efeito sobre o cálculo do reajuste tarifário, que visa tão somente a reposição inflacionária, independente do estágio de realização do ciclo tarifário.

4.4.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se no gráfico abaixo um comparativo do seu movimento recente:

Gráfico ECO 2 – Volume Faturado Total (Água e Esgoto).



Com base nos dados exibidos no Gráfico ECO 2, é possível observar, na comparação do período de junho/2023 a maio/2024 em relação aos doze meses anteriores, que houve crescimento de 4,57% nos volumes faturados (água + esgoto).

4.4.2. RECEITAS FATURADAS

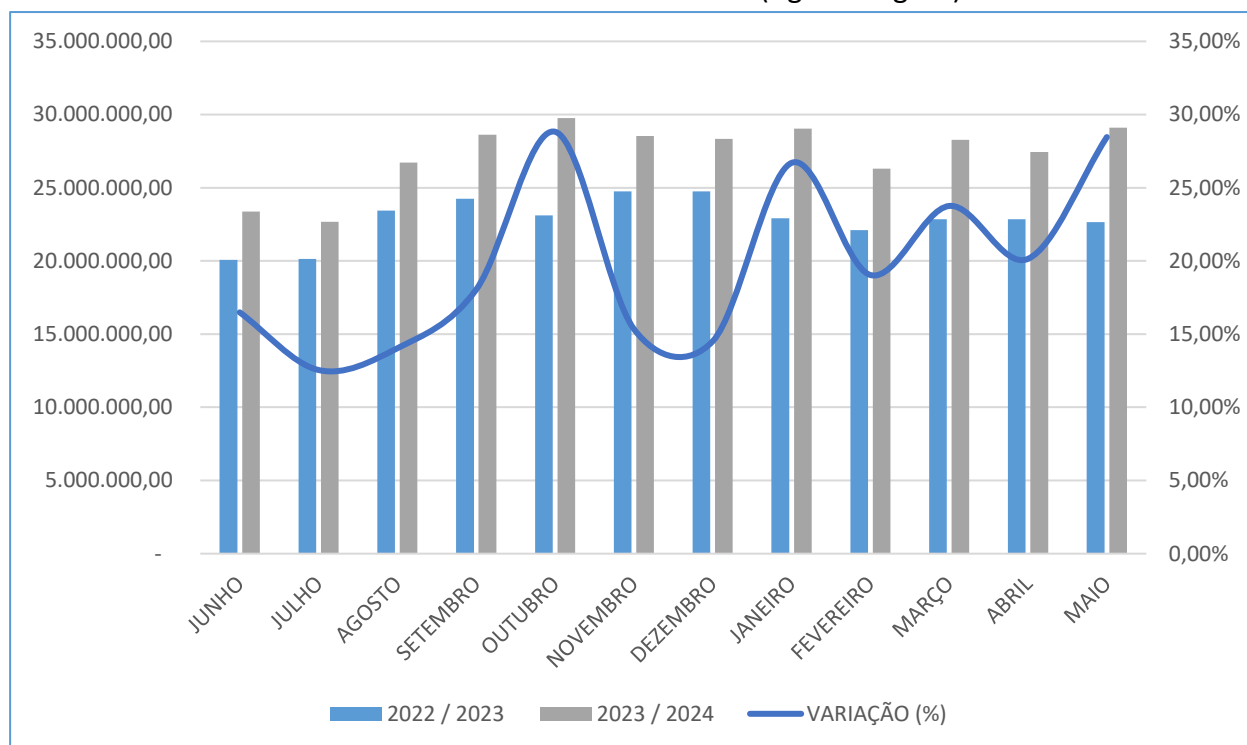
O principal item de avaliação da realização de projeções referentes a receitas é a receita tarifária pela prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A variação das receitas tarifárias decorre do movimento conjunto das variações de demanda (medidas essencialmente pelos volumes faturados de água e esgoto) e do mais recente reajuste ou revisão tarifária. Dessa forma, há de um lado um componente diretamente controlado (o preço da tarifa) e, de outro, um componente não controlado pelo prestador (qual seja, a quantidade de serviços demandados e consumidos).

A variação do faturamento do SeMAE – São José do Rio Preto, demonstrada no Gráfico ECO 3, na comparação do período de junho/2023 a maio/2024 em relação aos doze meses anteriores, foi de 19,85%.

Cumpra-se observar que para além da elevação do consumo faturado entre os períodos – 4,57%, conforme seção anterior –, variação observada no faturamento apurado do segundo período tem como principal fator a majoração tarifária aplicada por Decreto municipal⁵, em julho de 2023⁶, de 10,52%.

Gráfico ECO 3 – Faturamento Total (Água + Esgoto).



4.4.3. GASTOS

Na presente seção, são analisados os componentes de gastos que compuseram, na janela dos últimos 24 meses, o funcionamento do SeMAE - São José do Rio Preto. Busca-se, com isso, dar contexto e expor os principais movimentos dos serviços executados, responsáveis pela definição do perfil observado da estrutura geral da autarquia necessária às suas operações.

Tratam-se dos gastos, diretos e indiretos, associados às necessidades tanto operacionais como também administrativas da prestação dos serviços e que possuem caráter normalmente de continuidade ao longo do tempo. Ele é detalhado, para fins regulatórios, em termos de gastos com Pessoal, Materiais, Serviços de Terceiros, Energia Elétrica e Demais gastos.

⁵ Decreto nº 19.504 de 7 de julho de 2023

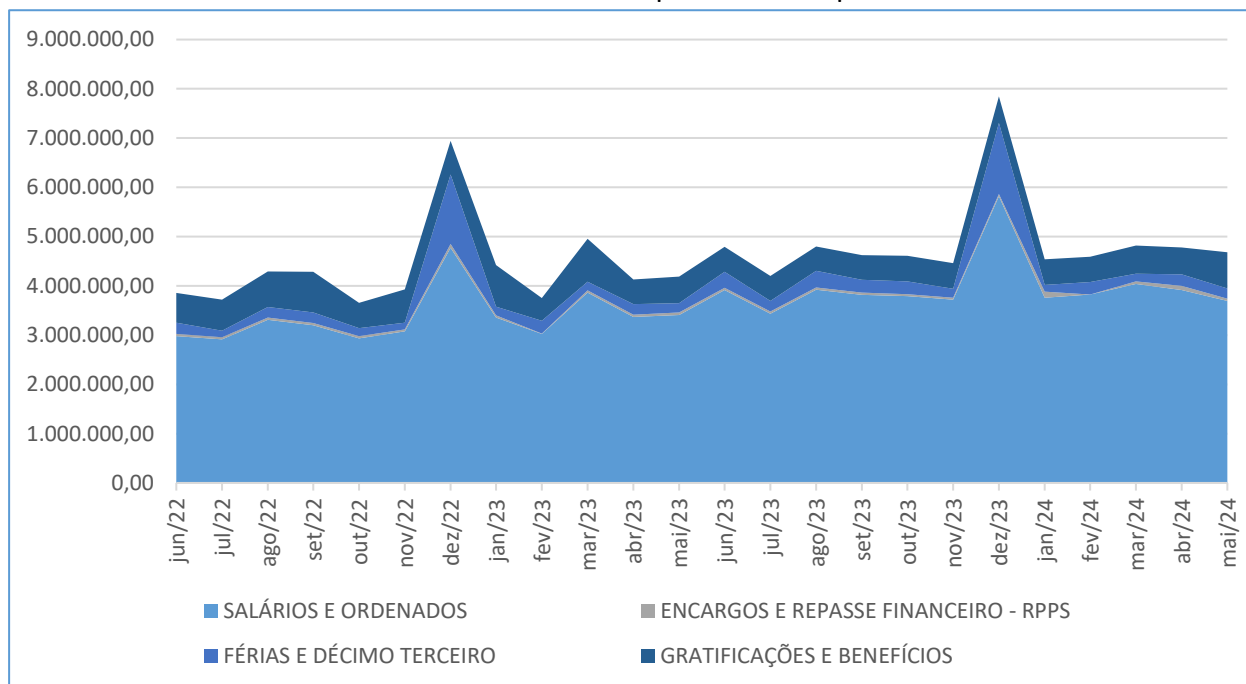
⁶ Período anterior à adesão do município à regulação da ARES-PCJ.

4.4.3.1. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O gráfico ECO 4, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus subitens – referente ao período de junho/2022 a maio/2024.

Gráfico ECO 4 – Gastos liquidados com pessoal.



De maneira geral, os gastos associados a esta rubrica são estáveis. Isso porque estão diretamente associados à quantidade de funcionários da Empresa e seus encargos e obrigações correspondentes. Verificam-se as oscilações dadas pelo 13º salário, normalmente liquidados no fim e meados de cada exercício.

Tabela ECO 3 – Detalhamento dos gastos com pessoal

Gastos com Pessoal	jun/22 a mai/23	jun/23 a mai/24	variação (%)
SALÁRIOS E ORDENADOS	40.203.737,02	47.647.104,84	18,51%
ENCARGOS E REPASSE FINANCEIRO - RPPS	545.395,43	626.197,15	14,82%
FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO	3.518.469,54	4.016.027,64	14,14%
GRATIFICAÇÕES E BENEFÍCIOS	7.865.818,65	6.459.683,26	-17,88%
TOTAL	52.133.420,64	58.749.012,89	12,69%

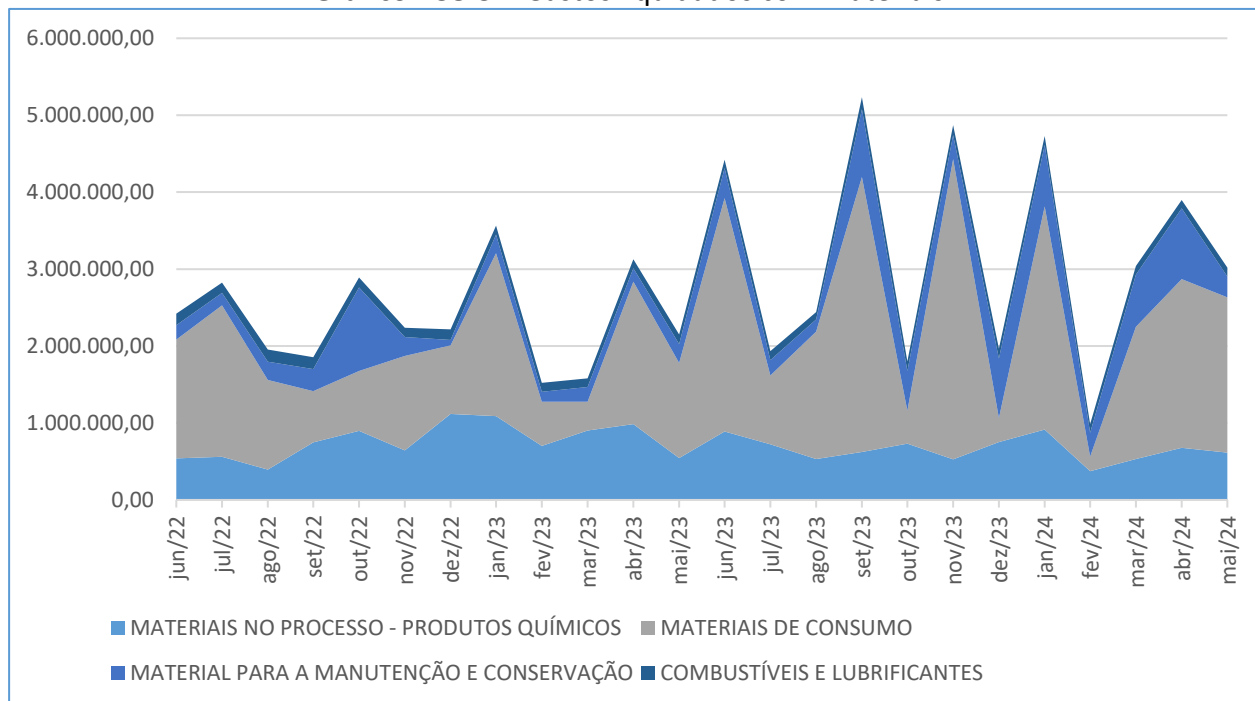
No histórico da janela observada, é possível observar um acréscimo de 12,69% nos gastos com pessoal no acumulado do período de junho/2023 a maio/2024 na comparação com os doze meses anteriores. Este acréscimo, na comparação dos períodos apontados, deve-se aos dissídios municipais de 6,81% e 5% concedidos no início dos anos de 2023 e de 2024, respectivamente.

4.4.3.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, Materiais para Manutenção e Conservação dentre outros.

O gráfico abaixo demonstra o movimento mensal total deste gasto, referente ao período de junho/2022 a maio/2024.

Gráfico ECO 5 – Gastos liquidados com materiais.



Na comparação do acumulado de junho/2023 a maio/2024 em relação aos 12 meses anteriores, observa-se acréscimo 35,27%. O referido aumento tem como fatores principais a variação associada à rubrica Materiais de Consumo e, em menor grau, à rubrica Material para manutenção e Conservação – parcialmente compensadas por queda no dispêndio de Produtos Químicos.

Tabela ECO 4 – Detalhamento dos Gastos com Materiais

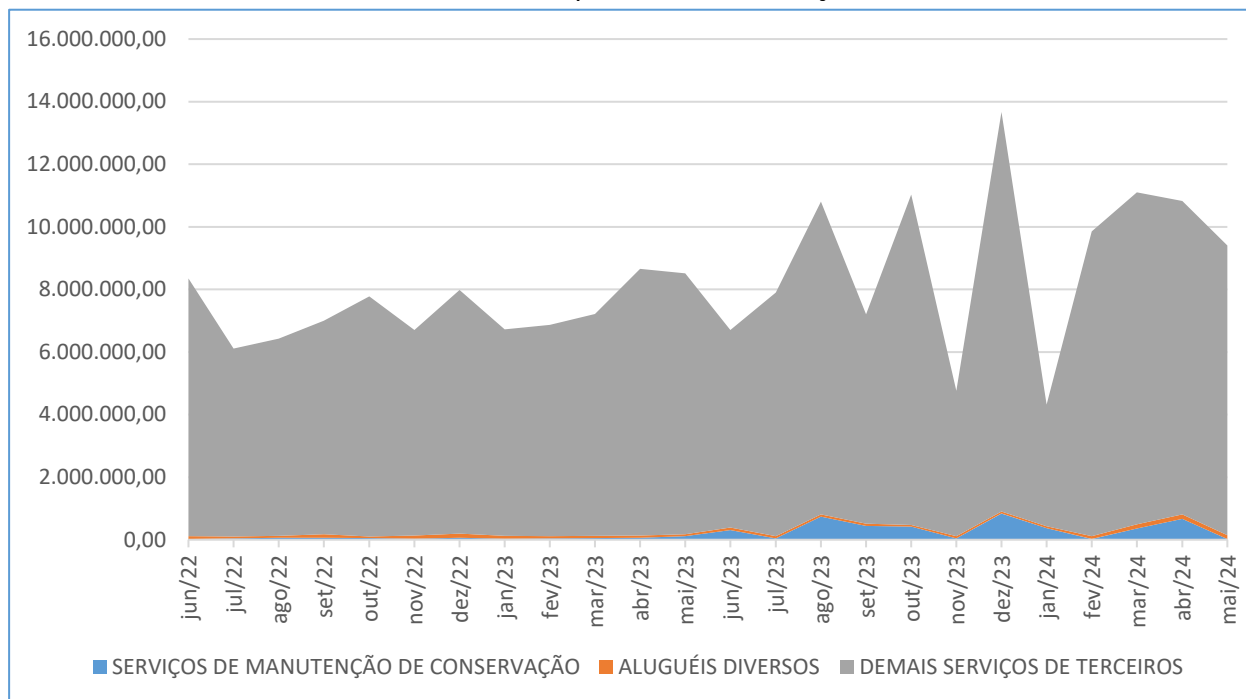
Gastos com Materiais	jun/22 a mai/23	jun/23 a mai/24	variação (%)
MATERIAIS NO PROCESSO - PRODUTOS QUÍMICOS	9.130.480,93	7.893.205,84	-13,55%
MATERIAIS DE CONSUMO	14.383.879,78	22.814.919,55	58,61%
MATERIAL PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	3.267.597,93	6.207.537,46	89,97%
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	1.561.940,44	1.425.432,12	-8,74%
Total	28.343.899,08	38.341.094,97	35,27%

Para além de reajustes, realinhamentos e majorações contratuais, no que se refere à parcela mais expressiva de aumento, rubrica Materiais de Consumo, a variação é explicada majoritariamente pelos dispêndios com fornecimento de materiais para execução de obras/serviços de reparos de vazamentos, substituições, desobstruções, ampliações, extensões e melhorias de redes e ramais prediais, substituição e instalação de cavaletes, caixas-padrão e hidrômetro, manutenção, melhoria e ampliação de instalações próprias e outros serviços complementares necessários ao sistema público municipal de abastecimento de água, coleta e afastamento de esgoto.

Secundariamente, o crescimento observado de cerca de R\$ 3 milhões, associados à rubrica Material para Manutenção e Conservação, se refere principalmente a contratação de empresa para fornecimento de materiais para execução de serviços de reforma em geral nas unidades de reservatórios, poços tubulares de captação de água subterrânea dos aquíferos bauru e guarani (ptb's e ptg's), ETA e outras estruturas do SeMAE.

4.4.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica relativa aos gastos liquidados com serviços de terceiros do período de junho/2022 a maio/2024.

Gráfico ECO 6 – Gastos liquidados com serviços de terceiros


Na comparação do acumulado de junho/2023 a maio/2024 em relação aos dozes meses anteriores, é possível observar variação de 21,80%, que representa acréscimo de cerca de R\$ 20 milhões entre os períodos comparados.

Tabela ECO 5 – Detalhamento dos gastos com serviços de terceiros

Gastos com Serviços de Terceiros	jun/22 a mai/23	jun/23 a mai/24	variação (%)
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONSERVAÇÃO	656.431,78	4.271.821,52	550,76%
ALUGUÉIS DIVERSOS	954.542,63	1.043.703,98	9,34%
DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS	86.701.422,73	102.252.701,36	17,94%
Total	88.312.397,14	107.568.226,86	21,80%

Neste caso, os principais fatores associados ao aumento apontado compõem a rubrica Demais Serviços de Terceiros. Ela é composta por sub-itens maiores, tais como gastos com Serviços Sociais, Despesas Gerais Administrativas, Despesas Financeiras com custos bancários, gastos com serviços variados de manutenção, dentre outros.

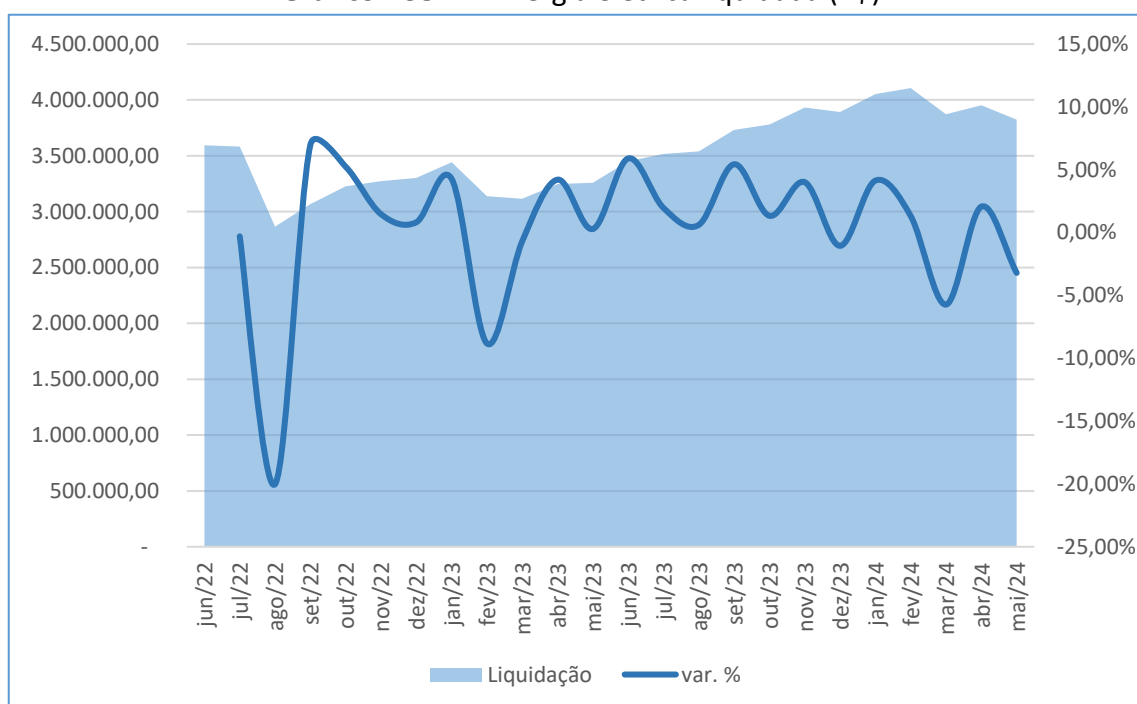
Em relação ao acréscimo apontado, ele pode ser decomposto, resumidamente, pelos seguintes itens:

- Contratação de empresa prestadora de serviços especializada em reparos de vazamentos, ampliações, extensões, melhorias de redes e remais prediais;
- Substituição e instalação de cavaletes, caixas padrão e hidrômetro, manutenção, melhoria e ampliação de instalações próprias e outros serviços complementares necessários ao sistema público municipal de abastecimento de água;
- Contratação de empresa para o acondicionamento, transporte e disposição final adequada do lodo e demais resíduos oriundos das unidades de tratamento preliminar e unidade de desidratação mecânica de lodos da ete e das estações elevatórias de esgoto;

4.4.4. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a variação relativa às despesas liquidadas com energia elétrica. São consideradas as despesas liquidadas (R\$), do período de junho/2022 a maio/2024.

Gráfico ECO 7 – Energia elétrica liquidada (R\$)



Na comparação do acumulado de junho/2023 a maio/2024 em relação aos doze meses anteriores, é possível observar variação de 15,06%, que representa acréscimo de pouco mais de R\$ 8 milhões entre os períodos comparados⁷.

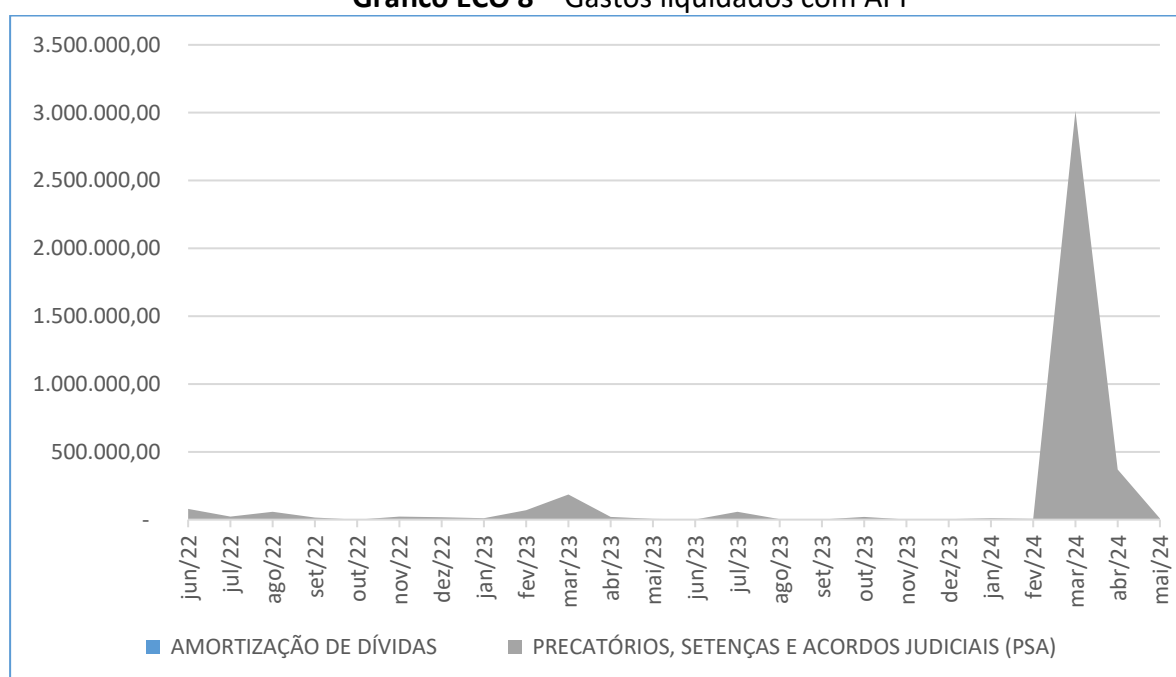
⁷ Liquidados R\$ 62.792.839 entre junho/23 e maio/24 comparados aos R\$ 54.571.920 liquidados na janela anterior.

O aumento se dá em função 1) do aumento observado no consumo físico advindo das operações normais do SeMAE (incluindo o sistema de água, esgotamento sanitário e atividades administrativas); 2) dos aumentos aprovados pela Reguladora do setor de energia elétrica, ANEEL; e 3) dos preços pactuados em compras no mercado livre de energia elétrica.

4.4.5. AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS, PROVISÕES E PRECATÓRIOS

Nesta rubrica estão compreendidos os gastos com dívidas correntes de financiamentos ou empréstimos, provisões para perdas e eventuais gastos decorrentes de precatórios, sentenças e acordos judiciais.

Gráfico ECO 8 – Gastos liquidados com APP



A alta observada no mês de março/2024 refere-se a pagamento de precatório civil.

4.4.6. DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Finalmente, a análise demanda complementação por outro indicador, qual seja, a movimentação de recursos disponíveis em caixa ou equivalentes.

Este dado nos permite observar dois aspectos: i) qual o patamar de recursos acumulados que poderiam eventualmente contribuir para manutenção do planejamento projetado para o ciclo tarifário e ii) se há relação de causalidade bem estabelecida entre a recomposição tarifária, a conjuntura da operação dos serviços e o fluxo de recursos disponíveis ao longo do ciclo. A tabela a seguir traz informações relevantes para esta análise:

Tabela ECO 6 – Disponibilidades Financeiras

POSIÇÃO	VALOR (R\$)	VAR. % ENTRE PERÍODOS
mai/22	252.086.244,75	
mai/23	337.396.002,25	33,84%
mai/24	372.742.657,07	10,48%

A análise preliminar de execução do ciclo tarifário indica cenário de aderência das tarifas em termos da observância do planejamento apresentado pelo SeMAE – São José do Rio Preto quando do processo consolidado de reajuste de 2024.

4.5. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A aplicação do reajuste busca corrigir, mediante aplicação de uma cesta de índices, as variações nos valores das tarifas de água e esgoto, bem como dos preços públicos dos serviços de saneamento básico. Portanto, a atualização monetária do período visa reestabelecer o valor real da receita auferida pelo prestador de serviços, de modo a preservar as condições da prestação dos serviços a serem estabelecidas em sede do ciclo tarifário.

A Tabela ECO 7 abaixo discrimina os grupos e subgrupos de contas regulatórias objeto de atualização monetária por uma cesta de índices – estabelecida pela Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 –, cujo produto final é o índice de Reajuste Tarifário apurado, como será demonstrado a seguir.

Tabela ECO 7 – Índices de Correção Monetária

Rol de Contas Regulatórias	(PERÍODO - REFERÊNCIA)	Índices de Correção		PERÍODO - REFERÊNCIA ATUALIZADO
	266.256.274,32			274.975.222,06
3. Recursos Externos para Investimentos (R\$)	0,00			0,00
Recursos Externos para Investimentos	0,00	IPCA	1,0393	0,00
4. Outras Receitas (R\$)	78.706.678,21			81.799.850,67
Receita de outros serviços	78.706.678,21	IPCA	1,0393	81.799.850,67
Receita patrimonial				0,00
Demais receitas				0,00
5. Gastos de Exploração (R\$)	257.864.274,40			266.170.895,48
5.1. Pessoal	48.387.724,91	INPC	1,0334	50.003.874,92

5.2. Materiais	37.626.602,81			38.767.878,90
Material no Processo - Produtos Químicos	8.142.786,97	IGP-M	0,9967	8.115.915,78
Materiais de Consumo	21.339.576,05	IPCA	1,0393	22.178.221,39
Materiais para Manutenção e Conservação	6.711.931,08	INCC-DI	1,0403	6.982.421,90
Combustíveis e Lubrificantes	1.432.308,71	IPCA-SP Transp. (Comb.)	1,0412	1.491.319,83
Demais Materiais		IPCA	1,0393	0,00
5.3. Serviços de Terceiros	109.553.083,04			113.811.402,26
Manutenção e Conservação	4.236.603,77	IPCA	1,0393	4.403.102,30
Aluguéis diversos	1.106.031,51	IGP-M	0,9967	1.102.381,60
PPP		Contrato	1,0000	0,00
Demais Serviços de Terceiros	104.210.447,76	IPCA	1,0393	108.305.918,36
5.4. Energia Elétrica	46.857.934,19	ANEEL	1,0146	47.542.060,03
5.5. Outras despesas	15.438.929,45	IPCA	1,0393	16.045.679,38
6. Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios (R\$)	4.577.613,93			4.757.514,16
Amortização de Dívidas	4.577.613,93	IPCA	1,0393	4.757.514,16
Provisões	-	IPCA	1,0393	-
Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais (PSA)	-	IPCA	1,0393	-
7. Investimentos com Recursos Próprios	82.203.122,76	INCC-DI	1,0403	85.515.908,61
8. Investimentos com Recursos Externos	317.941,44	INCC-DI	1,0403	330.754,48
9. Variação Tarifária a Compensar (R\$)	-	IPCA	1,0393	-

4.6. CÁLCULO DA DESPESA BASE PARA REAJUSTE

Para o cálculo do **primeiro** Reajuste Tarifário no município – em atenção ao artigo 4º, Parágrafo único, da Resolução ARES-PCJ nº 435 / 2022 – será considerada a Despesa Base em dois momentos distintos: (i) Despesa Base para Reajuste (P_0) definido pelos doze meses precedentes, e (ii) Despesa Base para Reajuste Corrigida (P_1).

a) Despesa Base (P_0):

A Despesa Base para Reajuste é aquela definida pela apuração dos dados realizados nos doze meses anteriores (P_0).

$$DB (P_0) = GEX_t + APP_t + IRP_t + IRX_t - REI_t - OR_t - RDF_t + ou - VTC_t$$

Onde:

$DB (P_0)$ = Receita Base Período Zero

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$DB (P_0) = 257.864.274,40 + 4.577.613,93 + 82.203.122,76 + 317.941,44 - 0,00 - 78.706.678,21$$

$$DB (P_0) = 266.256.274,32$$

b) Despesa Base Corrigida (P_1):

A Despesa Base Corrigida (P_1) é obtida pela aplicação dos respectivos índices inflacionários a cada um dos Valores de Referência das contas do Rol de Contas Regulatórias, obedecida a proporção estabelecida no período da Despesa Base (P_0). Sua resultante é calculada pela mesma equação da Despesa Base inicial

$$DB (P_1) = GEX_c + APP_c + IRP_c + IRX_c - REI_c - OR_c - RDF_c + ou - VTC_c$$

$$DB (P_1) = 266.170.895,48 + 4.757.514,16 + 85.515.908,61 + 330.754,48 - 0 - 81.799.850,67$$

$$DB (P_1) = 274.975.222,06$$

c) Cálculo do Índice de Reajuste Tarifário

A partir da apuração da Despesa Base (P_0) e da Despesa Base Corrigida (P_1), o cálculo do índice de Reajuste é a razão entre a Receita Base Corrigida e a Despesa Base do Período Zero.

$$iReajT = \left(\frac{DB(P_1)}{DB(P_0)} - 1 \right) * 100$$

iReajT = Índice de Reajuste Tarifário

DB (P₁) = Despesa Base Corrigida

DB (P₀) = Despesa Base Período Zero

$$iReajT = \left(\frac{274.975.222,06}{266.256.274,32} - 1 \right) * 100$$

$$iReajT = 3,27\%$$

4.7. DEFINIÇÃO SOBRE O ÍNDICE DE REAJUSTE

Os cálculos apresentados apontam com grau de exatidão o percentual a ser aplicado para a sustentabilidade das tarifas, entretanto, diante de processos de reajuste, nos quais não há avaliação de investimentos, ficando tal mensuração a cargo da revisão de tarifas, pode, o Diretor responsável pela relatoria do processo, acatar o cálculo realizado pela equipe técnica ou, de forma fundamentada, aplicar o índice acumulado do IPCA/IBGE – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, conforme autorização do §2º do art. 19 a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022.

Para o caso em questão, quando da avaliação da sustentabilidade das tarifas, ficou evidente à ARES-PCJ que alguns eventos podem desafiar o equilíbrio das contas até o próximo ciclo de 12 meses, em especial os custos decorrentes da contratação da nova captação do Rio Grande e os custos decorrentes das recentes contratações de pessoal.

Por tal razão, fundamentada está a melhor opção pela aplicação do índice do IPCA/IBGE – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, correspondente a **3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento) sobre os atuais valores das tarifas de água e esgoto**, assegurando adequado fluxo financeiro para o equilíbrio das contas do SeMAE.

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos Valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Reajuste de 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo III deste Parecer;**
- b) **Reajuste de 3,93% (três inteiros e noventa e três centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo V deste Parecer.**

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Elaborar e instituir formalmente o Plano de Redução e Combate às Perdas de água, além de implementar as ações previstas de modo a dar continuidade aos baixos índices de perdas no município;
- b) Para o próximo processo tarifário (2025), providenciar as documentações requisitadas pela ARES-PCJ e indicadas no Anexo II da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 e atender aos prazos estabelecidos na referida Resolução.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do Conselho Consultivo da Comunidade do Município de São José do Rio Preto, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do Conselho Consultivo da Comunidade, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta dos índices de reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços somente poderão ser praticados pelo SeMAE – São José do Rio Preto em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de São José do Rio Preto.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o SeMAE – São José do Rio Preto afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, O SeMAE – São José do Rio Preto deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses da última alteração tarifária, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de São José do Rio Preto, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 05 de julho de 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO I – ÍNDICES DE INFLAÇÃO CONSIDERADOS

IPCA		Mês	INPC		Mês	IPCA-SP - Transp. (Comb.)	
Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)		Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)		Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)
-0,080	3,161	jun/23	-0,10	3,00	jun/23	-2	-23,3
0,120	3,992	jul/23	-0,09	3,53	jul/23	2,84	-9,95
0,230	4,608	ago/23	0,20	4,06	ago/23	-0,61	-0,69
0,260	5,185	set/23	0,11	4,51	set/23	2,65	12,04
0,240	4,819	out/23	0,12	4,14	out/23	-0,76	11,21
0,280	4,684	nov/23	0,10	3,85	nov/23	-0,51	7,55
0,560	4,621	dez/23	0,55	3,71	dez/23	0,09	8,82
0,420	4,507	jan/24	0,57	3,82	jan/24	-1,24	5,78
0,830	4,496	fev/24	0,81	3,86	fev/24	1,87	7,19
0,160	3,926	mar/24	0,19	3,40	mar/24	0,57	2,08
0,380	3,688	abr/24	0,37	3,23	abr/24	1,58	3,92
0,460	3,926	mai/24	0,46	3,34	mai/24	-0,3	4,12

INCC-DI		Mês	IGP-M	
Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)		Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)
0,714	3,935	jun/23	-1,930	-6,856
0,101	3,149	jul/23	-0,724	-7,721
0,166	3,229	ago/23	-0,136	-7,198
0,342	3,490	set/23	0,366	-5,968
0,198	3,567	out/23	0,498	-4,573
0,069	3,263	nov/23	0,593	-3,462
0,307	3,488	dez/23	0,740	-3,181
0,270	3,297	jan/24	0,072	-3,316
0,132	3,386	fev/24	-0,517	-3,758
0,279	3,360	mar/24	-0,467	-4,257
0,516	3,745	abr/24	0,309	-3,040
0,862	4,024	mai/24	0,891	-0,338

ANEXO II – DADOS

Tabela ECO 8 – Dados de despesas com Pessoal

PERÍODO	2022 / 2023		2023 / 2024		VARIACÃO (%)
	VALOR	VARIACÃO MENSAL	VALOR	VARIACÃO MENSAL	
JUNHO	3.856.672,29	-	4.793.286,15	14,42%	24,29%
JULHO	3.721.981,78	-3,49%	4.198.590,10	-12,41%	12,81%
AGOSTO	4.293.982,76	15,37%	4.798.583,27	14,29%	11,75%
SETEMBRO	4.285.881,05	-0,19%	4.621.439,82	-3,69%	7,83%
OUTUBRO	3.652.416,74	-14,78%	4.610.500,58	-0,24%	26,23%
NOVEMBRO	3.928.341,10	7,55%	4.464.274,43	-3,17%	13,64%
DEZEMBRO	6.945.405,69	76,80%	7.846.182,64	75,75%	12,97%
JANEIRO	4.419.838,76	-36,36%	4.539.010,30	-42,15%	2,70%
FEVEREIRO	3.753.803,45	-15,07%	4.588.416,40	1,09%	22,23%
MARÇO	4.957.921,00	32,08%	4.821.992,08	5,09%	-2,74%
ABRIL	4.128.151,17	-16,74%	4.781.221,53	-0,85%	15,82%
MAIO	4.189.024,85	1,47%	4.685.515,59	-2,00%	11,85%
TOTAL	52.133.420,64		58.749.012,89		12,69%

Tabela ECO 9 – Dados de Despesas com Materiais

PERÍODO	2022 / 2023		2023 / 2024		VARIACÃO (%)
	VALOR	VARIACÃO MENSAL	VALOR	VARIACÃO MENSAL	
JUNHO	2.418.714,33	-	4.421.601,39	105,62%	82,81%
JULHO	2.826.214,42	16,85%	1.933.960,10	-56,26%	-31,57%
AGOSTO	1.956.059,20	-30,79%	2.439.936,91	26,16%	24,74%
SETEMBRO	1.854.322,78	-5,20%	5.234.327,01	114,53%	182,28%
OUTUBRO	2.889.889,69	55,85%	1.798.981,19	-65,63%	-37,75%
NOVEMBRO	2.236.711,17	-22,60%	4.870.196,53	170,72%	117,74%
DEZEMBRO	2.217.636,15	-0,85%	1.968.323,63	-59,58%	-11,24%
JANEIRO	3.564.451,72	60,73%	4.731.299,50	140,37%	32,74%
FEVEREIRO	1.521.804,62	-57,31%	983.268,17	-79,22%	-35,39%
MARÇO	1.581.548,18	3,93%	3.041.492,11	209,32%	92,31%
ABRIL	3.126.155,83	97,66%	3.897.852,60	28,16%	24,69%
MAIO	2.150.390,99	-31,21%	3.019.855,83	-22,53%	40,43%
TOTAL	28.343.899,08		38.341.094,97		35,27%

Tabela ECO 10 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros

PERÍODO	2022 / 2023		2023 / 2024		VARIÇÃO (%)
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JUNHO	8.346.655,26	-	6.704.949,78	-21,25%	-19,67%
JULHO	6.110.476,87	-26,79%	7.894.516,47	17,74%	29,20%
AGOSTO	6.421.149,22	5,08%	10.803.948,33	36,85%	68,26%
SETEMBRO	7.002.983,15	9,06%	7.207.173,19	-33,29%	2,92%
OUTUBRO	7.774.664,43	11,02%	11.027.268,25	53,00%	41,84%
NOVEMBRO	6.697.568,95	-13,85%	4.757.454,00	-56,86%	-28,97%
DEZEMBRO	7.978.730,64	19,13%	13.669.285,41	187,32%	71,32%
JANEIRO	6.725.014,67	-15,71%	4.317.183,83	-68,42%	-35,80%
FEVEREIRO	6.868.921,97	2,14%	9.856.746,59	128,31%	43,50%
MARÇO	7.217.004,72	5,07%	11.104.222,47	12,66%	53,86%
ABRIL	8.655.523,54	19,93%	10.821.668,63	-2,54%	25,03%
MAIO	8.513.703,72	-1,64%	9.403.809,91	-13,10%	10,45%
TOTAL	88.312.397,14		107.568.226,86		21,80%

Tabela ECO 11 – Dados com Despesas de Energia Elétrica

PERÍODO	2022 / 2023		2023 / 2024		VARIÇÃO (%)
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JUNHO	3.594.036,24	-	3.449.807,97	5,91%	-4,01%
JULHO	3.583.320,41	-0,30%	3.517.366,73	1,96%	-1,84%
AGOSTO	2.865.967,38	-20,02%	3.539.001,07	0,62%	23,48%
SETEMBRO	3.066.145,93	6,98%	3.731.594,00	5,44%	21,70%
OUTUBRO	3.226.671,38	5,24%	3.781.449,62	1,34%	17,19%
NOVEMBRO	3.273.952,20	1,47%	3.933.182,56	4,01%	20,14%
DEZEMBRO	3.300.904,05	0,82%	3.891.707,47	-1,05%	17,90%
JANEIRO	3.442.032,86	4,28%	4.052.785,40	4,14%	17,74%
FEVEREIRO	3.138.313,38	-8,82%	4.106.288,92	1,32%	30,84%
MARÇO	3.116.826,89	-0,68%	3.870.984,15	-5,73%	24,20%
ABRIL	3.248.181,77	4,21%	3.951.078,34	2,07%	21,64%
MAIO	3.257.454,42	0,29%	3.824.380,18	-3,21%	17,40%
TOTAL	39.113.806,91		45.649.626,41		16,71%

ANEXO III – TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

TABELA 1 – CATEGORIAS E FAIXAS DE FATURAMENTO

I - Residencial Social			
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$) - COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	6,00	6,00
De 11 a 20	m ³	1,01	1,01
De 21 a 30	m ³	1,04	1,04
De 31 a 40	m ³	6,23	6,23
De 41 a 50	m ³	7,69	7,69
De 51 a 100	m ³	11,70	11,70
Acima de 100	m ³	12,99	12,99

II - Residencial Padrão			
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$) - COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	23,70	23,70
De 11 a 20	m ³	3,42	3,42
De 21 a 30	m ³	4,67	4,67
De 31 a 40	m ³	6,23	6,23
De 41 a 50	m ³	7,69	7,69
De 51 a 100	m ³	11,70	11,70
Acima de 100	m ³	12,99	12,99

III - Comercial			
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$) - COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	37,50	37,50
De 11 a 20	m ³	5,15	5,15
De 21 a 30	m ³	7,62	7,62
De 31 a 40	m ³	9,89	9,89
De 41 a 50	m ³	13,06	13,06
De 51 a 100	m ³	14,66	14,66
Acima de 100	m ³	17,31	17,31

IV - Industrial			
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$) - COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	37,50	37,50
De 11 a 20	m ³	5,15	5,15
De 21 a 30	m ³	7,62	7,62
De 31 a 40	m ³	9,89	9,89
De 41 a 50	m ³	13,06	13,06
De 51 a 100	m ³	14,66	14,66
Acima de 100	m ³	17,31	17,31

V - Público			
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$) - COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	37,50	37,50
De 11 a 20	m ³	5,15	5,15
De 21 a 30	m ³	7,62	7,62
De 31 a 40	m ³	9,89	9,89
De 41 a 50	m ³	13,06	13,06
De 51 a 100	m ³	14,66	14,66
Acima de 100	m ³	17,31	17,31

VI - Mista			
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$) - COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	30,70	30,70
De 11 a 20	m ³	4,29	4,29
De 21 a 30	m ³	6,13	6,13
De 31 a 40	m ³	8,06	8,06
De 41 a 50	m ³	10,38	10,38
De 51 a 100	m ³	13,20	13,20
Acima de 100	m ³	15,16	15,16

VII - Fidelidade (Água e Esgoto)			
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$) - COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	41,70	41,70
De 11 a 20	m ³	5,72	5,72
De 21 a 30	m ³	8,22	8,22
De 31 a 40	m ³	10,40	10,40
De 41 a 50	m ³	10,93	10,93
De 51 a 60	m ³	11,70	11,70
De 61 a 80	m ³	12,00	12,00
De 81 a 100	m ³	12,14	12,14
De 101 a 500	m ³	12,29	12,29
Acima de 500	m ³	12,47	12,47

VIII - Fidelidade (Esgoto)			
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$) - COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	0,00	41,70
De 11 a 20	m ³	0,00	5,72
De 21 a 30	m ³	0,00	8,22
De 31 a 40	m ³	0,00	10,40
De 41 a 50	m ³	0,00	10,93
De 51 a 60	m ³	0,00	11,70
De 61 a 80	m ³	0,00	12,00
De 81 a 100	m ³	0,00	12,14
De 101 a 500	m ³	0,00	12,29
Acima de 500	m ³	0,00	12,47

IX - Especial			
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$) - COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	11,60	11,60
De 11 a 20	m ³	1,75	1,75
De 21 a 30	m ³	2,30	2,30
De 31 a 40	m ³	3,13	3,13
De 41 a 50	m ³	3,81	3,81
De 51 a 60	m ³	5,88	5,88
De 61 a 80	m ³	5,98	5,98
De 81 a 100	m ³	6,05	6,05
De 101 a 500	m ³	6,34	6,34
Acima de 500	m ³	6,53	6,53

ANEXO IV – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) Tarifa de Água

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo. Exemplos abaixo:

a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)

Tarifa de Água (Consumo de 10 m³) = R\$ 23,70

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

$(10 \text{ m}^3 * \text{R\$ } 2,37) + (10 \text{ m}^3 * \text{R\$ } 3,42) + (5 \text{ m}^3 * \text{R\$ } 4,67)$

= R\$ 23,70 + R\$ 34,20 + R\$ 23,35

Tarifa de Água = R\$ 81,25

2) Tarifa de Esgoto

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 100% das Tarifas de Água, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo. Para facilitar o cálculo foi apresentada a Parcela a Deduzir que deve ser utilizada como nos exemplos abaixo:

a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)

Tarifa de Esgoto (Consumo de 10 m³) = R\$ 23,70

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

$(10 \text{ m}^3 * \text{R\$ } 2,37) + (10 \text{ m}^3 * \text{R\$ } 3,42) + (5 \text{ m}^3 * \text{R\$ } 4,67)$

= R\$ 23,70 + R\$ 34,20 + R\$ 23,35

Tarifa de Esgoto = R\$ 81,25

3) Tarifa Total (Água + Esgoto)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo até 10 m³)

Tarifa Total (consumo de 10 m³) = (Tarifa de Água = R\$ 23,70) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 23,70)

Tarifa Total (consumo de 10 m³) = R\$ 23,70 + R\$ 23,70

Tarifa Total Mínima = R\$ 47,40

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 81,25) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 81,25)

Tarifa Total = R\$ 81,25 + R\$ 81,25

Tarifa Total = R\$ 162,50

ANEXO V – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS
TABELA 2 - FORNECIMENTO TEMPORÁRIO E AVULSO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

FORNECIMENTO TEMPORÁRIO E AVULSO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO			
Item	Descrição dos Serviços	Un.	Preço Unitário
1	FORNECIMENTO TEMPORÁRIO DE ÁGUA PARA USUÁRIO CADASTRADO NO SEMAE		
1.1	Água tratada para consumo – Residencial, entregue na zona urbana, com veículo do SeMAE (*)	R\$/m3	22,14
1.2	Água bruta (veículo do usuário)	R\$/m3	5,20
1.3	Água tratada para piscinas ou uso diverso do consumo, entregue na zona urbana com veículo do SEMAE(*)	R\$/m3	55,92
1.4	Água de reúso para fins específicos	R\$/m3	1,06
<i>(*) Acréscimo de R\$ 128,33 por viagem quando da utilização de veículo do SeMAE.</i>			
2	FORNECIMENTO AVULSO DE ÁGUA PARA USUÁRIO NÃO CADASTRADO NO SEMAE		
2.1	Água tratada abastecida por ligação em caráter temporário para festas, circos e eventos(*)	R\$/m3	16,44
2.2	Água tratada (veículo próprio)	R\$/m3	13,08
2.3	Água tratada, entregue na zona urbana, com veículo do SeMAE(*)	R\$/m3	27,95
2.4	Água bruta (veículo do usuário)	R\$/m3	6,19
2.5	Água tratada para piscinas ou usos diversos do consumo, entregue na zona urbana, com veículo do SEMAE(*)	R\$/m3	63,01
2.6	Água de reúso para fins específicos (veículo do usuário)	R\$/m3	1,40
<i>(*) Acréscimo de R\$ 128,33 por viagem quando da utilização de veículo do SeMAE.</i>			
3	TRATAMENTO AVULSO DE ESGOTO		
3.1	Despejo avulso de efluentes domiciliar na estação de tratamento de esgoto	R\$/m3	9,76
3.2	Coleta, afastamento e tratamento de esgoto para ligações em caráter temporário (festas, circos e eventos)	R\$/m3	17,94

TABELA 3 - SERVIÇOS COMERCIAIS AO USUÁRIO; TARIFA DE SERVIÇOS DE REDES; AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA; E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO

Item	Descrição dos Serviços	Un.	Preço Unitário
1	SERVIÇOS COMERCIAIS AO USUÁRIO		
1.1	Adequação para caixa padrão SeMAE com extensão	R\$/un	604,02
1.2	Caixa de Proteção do hidrômetro no piso	R\$/un	294,54
1.3	Caixa de Proteção do hidrômetro com totem	R\$/un	752,18
1.4	Caixa de Proteção do hidrômetro na parede	R\$/un	435,08
1.5	Caixa de Proteção com extensão do totem	R\$/un	617,64
1.6	Construção caixa de inspeção de esgoto com válvula de retenção	R\$/un	953,96
1.7	Desmembramento caixa padrão com extensão	R\$/un	410,15
1.8	Fornecimento e instalação de cavalete de 1 e 1/2" para poço	R\$/un	1.247,66
1.9	Fornecimento e instalação de cavalete de 1 e 1/2" para rede pública	R\$/un	1.096,64
1.10	Fornecimento e instalação de cavalete de 1" para poço	R\$/un	718,07
1.11	Fornecimento e instalação de cavalete de 1" para rede pública	R\$/un	626,75
1.12	Fornecimento e instalação de hidrômetro de 3/4"	R\$/un	157,36
1.13	Fornecimento e instalação de hidrômetro de 1 e 1/2"	R\$/un	904,23
1.14	Fornecimento e instalação de hidrômetro de 1"	R\$/un	542,56
1.15	Fornecimento e instalação hidrômetro de 2" Multijato sem conexões	R\$/un	781,41
1.16	Fornecimento e instalação hidrômetro de 2" tipo Multijato com conexões	R\$/un	1.267,80
1.17	Fornecimento e instalação hidrômetro de 2" tipo Woltman com conexões	R\$/un	2.261,49
1.18	Fornecimento e instalação hidrômetro de 2" tipo Woltman sem conexões	R\$/un	2.078,45
1.19	Fornecimento e instalação hidrômetro de 3" com conexões	R\$/un	3.087,93
1.20	Fornecimento e instalação hidrômetro de 3" sem conexões	R\$/un	2.914,73
1.21	Fornecimento e instalação de tampa da caixa de proteção do hidrômetro (CPH)	R\$/un	103,04
1.22	Fornecimento e instalação de tampa da caixa de proteção do hidrômetro (CPH) - dupla	R\$/un	182,03
1.23	Fornecimento e instalação de tampa da caixa de inspeção de esgoto (CI)	R\$/un	279,62
1.24	Interligação na rede de água de 2" na calçada	R\$/un	1.502,48
1.25	Interligação na rede de água de 2" na rua com reposição	R\$/un	1.810,74
1.26	Interligação na rede de água de 2" na rua sem reposição	R\$/un	1.332,19
1.27	Ligação de água 3/4"	R\$/un	444,08
1.28	Ramais água 3/4" e esgoto 4" mesma vala	R\$/un	3.366,39
1.29	Ramal água 3/4" rede na calçada	R\$/un	554,12
1.30	Ramal água 3/4" rede na rua com reposição de pavimentos	R\$/un	1.962,59
1.31	Ramal água 3/4" rede na rua sem reposição de pavimentos	R\$/un	977,97
1.32	Ramal água 3/4" rede na rua sem vala	R\$/un	345,59
1.33	Ramal água 1" rede na calçada	R\$/un	467,36

1.34	Ramal água 1" rede na rua com reposição de pavimentos	R\$/un	1.928,32
1.35	Ramal água 1" rede na rua sem reposição de pavimentos	R\$/un	1.013,26
1.36	Ramal água 1" rede na rua sem vala	R\$/un	304,31
1.37	Ramal água 2" rede na calçada com reposição de pavimentos sem interligação na rede	R\$/un	1.794,03
1.38	Ramal água 2" rede na rua com reposição de pavimentos sem interligação na rede	R\$/un	3.452,06
1.39	Ramal água 2" rede na rua sem reposição de pavimentos sem interligação na rede	R\$/un	2.247,99
1.40	Ramal de esgoto 4" rede na calçada	R\$/un	673,05
1.41	Ramal de esgoto 4" rede na rua com reposição de pavimentos	R\$/un	3.020,80
1.42	Ramal de esgoto 4" rede na rua sem reposição de pavimentos	R\$/un	1.964,38
1.43	Ramal de esgoto 6" rede na rua com reposição de pavimentos	R\$/un	3.637,23
1.44	Ramal de esgoto 6" rede na rua sem reposição de pavimentos	R\$/un	2.635,21
1.45	Restabelecimento na calçada	R\$/un	398,05
1.46	Restabelecimento na rua	R\$/un	1.845,10
1.47	Restabelecimento no cavalete / caixa	R\$/un	63,68
1.48	Retirada de ligação de água	R\$/un	242,74
1.49	Supressão de fornecimento na calçada	R\$/un	220,66
1.50	Supressão de fornecimento no cavalete ou caixa/recorte	R\$/un	34,06
1.51	Visita improdutivo (execução de serviços)	R\$/un	85,94
1.52	Visita improdutivo (supressão de fornecimento)	R\$/un	58,44
1.53	Visita improdutivo (vistoria técnica)	R\$/un	17,90
1.54	Negociação com recebimento de tarifas de água e esgoto por meio de pix, cartão de crédito ou de débito durante visita domiciliar (visita produtiva)	R\$/un	34,06**

*Serviços não constantes nesta tabela serão cobrados de acordo com o contrato de serviços do SeMAE acrescidos de 20%, conforme Decreto 13.265/2006.

**A incidência de juros, tarifas bancárias ou outros encargos decorrentes da operação financeira de responsabilidade do intermediário ou agente financeiro serão suportadas diretamente pelo usuário que optar por utilizar essa comodidade em serviço.

2	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO E RESERVAÇÃO DE ÁGUA; E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO		
2.1	Ampliação de sistema de afastamento de esgoto	R\$/hab	257,47
2.2	Ampliação de sistema de produção de água	R\$/hab	485,42
2.3	Ampliação de sistema de reservação de água	R\$/hab	277,36
2.4	Ampliação de sistema de tratamento de esgoto	R\$/hab	370,70
2.5	Reforço de Infraestrutura - adensamento	R\$/hab	600,30
2.6	Reforço de Infraestrutura de água e esgoto em áreas já urbanizadas em função do adensamento de construções localizadas na Macrozona de Controle e Proteção Ambiental	R\$/hab	1.390,94

**Poderá ser aplicado redutor de 25% para condomínios e loteamentos de caráter popular, conforme portaria normativa do SeMAE.*

TABELA 4 – TARIFAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS E DE EXPEDIENTE

Item	Descrição dos serviços	Un	Preço Unitário
1	ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS, PARECERES TÉCNICOS E FORNECIMENTO DE DIRETRIZES TÉCNICAS		
1.1	Aprovação de projetos de sistemas de água e esgoto para Loteamentos abertos e fechados (Lei 6766/69) - calculado sobre a área total de lotes do empreendimento	R\$/m ²	0,43
1.2	Verificação e liberação de projetos de sistemas de água e esgoto para Condomínios horizontal e vertical (Lei 4591/64)	R\$/m ²	0,22
1.3	Análise de pareceres técnicos diversos	R\$/un	183,27
1.4	Fornecimento de diretrizes técnicas	R\$/un	183,27
2	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE VISTORIAS TÉCNICAS		
2.1	Redes de água e esgoto para Loteamentos abertos e fechados (Lei 6766/69) - calculado sobre a área total de lotes do empreendimento	R\$/m ²	0,51
2.2	Vistorias em reservatórios, EEA, ETE, EEE	R\$/un	591,81
2.3	Fiscalização e acompanhamento de perfuração de poços profundos	R\$/un	832,34
2.4	Vistoria técnica para recebimento e aceitação com medição de vazão em poços profundos	R\$/un	470,90
2.5	Vistoria técnica em imóvel para levantamento de condições de abastecimento de água por solicitação do usuário	R\$/un	146,38
2.6	Vistoria técnica em imóvel para levantamento de condições de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário com sondagem por solicitação do usuário	R\$/un	249,30
2.7	Vistoria técnica em imóvel para levantamento de condições de esgotamento sanitário por solicitação do usuário	R\$/un	146,38
2.8	Vistoria técnica em imóvel para levantamento das condições de aceitação de instalações hidrossanitárias internas e externas para reformas e construções novas.	R\$/un	292,71
2.9	Vistoria técnica em imóvel para levantamento de condições de abastecimento de água com aferição de hidrômetro por solicitação do usuário	R\$/un	292,71
3	EXPEDIENTE		
3.1	Cópias de documentos (A4)	R\$/un	1,06
3.2	Plotagem de plantas monocromática	R\$/m ²	10,75
3.3	Plotagem de plantas coloridas	R\$/m ²	12,32
3.4	Fornecimento de atestados	R\$/un	157,23
3.5	Fornecimento de certidões sem visita ao local	R\$/un	43,75
3.6	Fornecimento de certidões com visita ao local	R\$/un	199,62
3.7	Cadastramento de fornecedores	R\$/un	369,08
3.8	Retificação ou ratificação de certidões e atestados	R\$/un	199,62
3.9	Atestado de Valores e Consumos de Contas Emitidas (anual)	R\$/un	22,16
3.10	Atestado de existência de rede de água e esgoto em vias, logradouros públicos, loteamentos, condomínios e empreendimentos imobiliários	R\$/un	43,75
3.11	Atestado de existência de conexão à rede de água e/ou esgoto no imóvel	R\$/un	43,75

ANEXO VI – HIPÓTESES DE TARIFICAÇÃO ESPECÍFICA

TARIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ÁGUA DE REGA EM ÁREAS VERDES PÚBLICAS EM LOTEAMENTOS FECHADOS A SER COBRADA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES LOCAL, APLICÁVEL A PEDIDO DA ENTIDADE ASSOCIATIVA RESPONSÁVEL, POR IMPOSSIBILIDADE DE MEDIÇÃO PELO SISTEMA REGULAR OU AINDA POR OPÇÃO TÉCNICA DA AUTARQUIA.

$$V_f = (M - m) \times P$$

Onde:

V_f = Volume de água a faturar em m³;

M = Macromedição;

m = soma das micromedições;

P = 0,8; índice estimado de perdas = 20%.

Notas:

1 - Nesta modalidade de serviço não há cobrança de tarifa de esgoto;

2 - No caso da associação responsável pela manutenção do loteamento fechado optar, se o órgão técnico do SeMAE indicar, ou ainda pela impossibilidade da aplicação da fórmula de que trata este anexo forem utilizados diversos medidores para a aferição de uso de água para rega da área verde pública do empreendimento, será considerada como se fosse uma única economia, de modo que o consumo será a soma do aferido nos diversos pontos de medição;

3 - O consumo medido nos termos deste anexo será cobrado de acordo com o Anexo III, Categoria Residencial Padrão.

TARIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ÁGUA DE REGA EM ÁREAS EM QUE SÃO DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS PARA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

1 - O valor do m³ cobrado será o mesmo daquele usado na Categoria Residencial Padrão, do Anexo III, relativo à faixa de consumo 0 a 10m³, até o consumo mensal de 2.500m³, por unidade de produção, quando o excedente estará sujeito ao valor normal da citada categoria.

Notas:

1 - Nesta modalidade de serviço não há cobrança de tarifa de esgoto;

2 - Só estarão sujeitos ao benefício desta modalidade os imóveis públicos que possuem ligação de água e cadastro no SeMAE exclusivos para rega, vinculadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, assim classificados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.